



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

MESTRADO EM GESTÃO DE EMPRESAS

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

“LUÍS DE CAMÕES”

**MATERIALIDADE NA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM
ESTUDO SOBRE INDICADORES E PRÁTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS**

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Gestão de Empresas

Autor: Fernando Dáscalos de Figueiredo Mendes

Orientador: Professor Doutor Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes

Número do candidato: 30005249

Novembro de 2024

Lisboa

FERNANDO DÁSCALOS DE FIGUEIREDO MENDES

**MATERIALIDADE NA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM
ESTUDO SOBRE INDICADORES E PRÁTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS**

A presente dissertação faz parte das atividades curriculares do Mestrado em Gestão de Empresas da Universidade Autónoma de Lisboa, sob orientação do Professor Doutor Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes.

LISBOA

2024

MATERIALIDADE NA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM ESTUDO SOBRE INDICADORES E PRÁTICAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Autónoma de Lisboa como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Gestão de Empresas.

APROVADO: ____/____/____

Prof. Doutor Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes
Orientador

Membro do Júri

Membro do Júri

LISBOA
2024

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação de mestrado aos meus pais, Carla Chaves e Fernando Mendes, pelo apoio incondicional dado durante todo o meu percurso académico, estando presentes em tudo na minha vida.

Deixo também uma especial dedicação aos meus amigos que acreditaram em mim e estiveram comigo nos momentos pungentes desta caminhada.

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação foi uma etapa muito importante na minha vida académica e, por isso, teço louvores ao Senhor, meu Deus. A Ele, toda honra e glória.

Igualmente, agradeço a todas as pessoas que muito participaram nesta trajetória, motivando e não permitindo que eu desistisse e conseguisse terminar a tempo.

O meu agradecimento aos auditores que responderam ao questionário e à instituição que representam, não só pela sua disponibilidade para a realização do inquérito que apresento neste trabalho, mas também pela qualidade de conhecimentos que me foram transmitidos.

Gostaria de agradecer à minha irmã Edna Chaves, ao meu cunhado Délcio Falcão, aos meus amigos Vasco Rodrigues, Lukénia Ribeiro e Lucélia Pacavira por terem embarcado neste processo de conquista, estudando comigo. Penso ter sido uma aventura enriquecedora. Além disso, obrigado pela paciência, dedicação e disponibilidade que demonstraram ao longo do último ano.

E, por fim, mas não menos importante, agradeço à minha família por toda a motivação e apoio dado ao longo deste percurso académico. A motivação e inspiração para alcançar este objetivo de trabalho foi injetada pelo seu apoio, e sem ele era impossível terminar este trabalho.

EPÍGRAFE

“Para o homem é impossível, mas para Deus todas as coisas são possíveis”.

(Mateus 19:26)

RESUMO

A auditoria de demonstrações financeiras desempenha um papel essencial na garantia da transparência e confiança nas informações financeiras. Dentro desse processo, a definição de materialidade é um dos aspetos centrais, pois permite avaliar o risco de distorções relevantes e orientar as ações do auditor na análise das demonstrações financeiras. Este trabalho tem como objetivo investigar os indicadores de quantificação do nível de materialidade adotado pelos Revisores Oficiais de Contas (ROC) em Portugal, analisando os indicadores e práticas utilizados no setor. O estudo parte do conceito de materialidade, que não é uma variável objetiva, mas sim uma determinação subjetiva, dependente de fatores qualitativos e quantitativos específicos de cada contexto. O objetivo da pesquisa é compreender como os auditores portugueses definem a materialidade nas suas auditorias e os fatores que influenciam essa definição, incluindo as características da empresa auditada, a experiência do auditor e o risco percebido de fraude. Para o efeito, foi realizada uma pesquisa empírica, através de um inquérito por questionário a um conjunto de Revisores Oficiais de Contas em Portugal. Os resultados da pesquisa indicaram que os auditores utilizam parâmetros quantitativos como o ativo total, o património líquido e o volume de negócios para determinar a materialidade, com faixas percentuais que variam de acordo com o tipo de entidade. No entanto, a definição da materialidade é também fortemente influenciada por fatores qualitativos, como o conhecimento prévio do auditor sobre a entidade e os riscos associados, além da experiência profissional do auditor. Portanto, reforça-se a ideia de que a materialidade é uma variável flexível, que exige um julgamento profissional contínuo, adaptado às circunstâncias específicas de cada auditoria, depende de um equilíbrio entre indicadores quantitativos e o julgamento qualitativo dos auditores e não de uma fórmula única para a determinação da materialidade.

Palavras-chave: auditoria; nível de materialidade, Revisor Oficial de Contas, Portugal.

ABSTRACT

Financial statement auditing plays a crucial role in ensuring transparency and trust in financial information. Within this process, the definition of materiality is one of the key aspects, as it allows for the assessment of the risk of significant distortions and guides the auditor's actions in analyzing the financial statements. This study aims to investigate the qualification indicators of materiality levels adopted by Statutory Auditors (Revisores Oficiais de Contas - ROC) in Portugal, analyzing the indicators and practices used within the sector. The research is based on the concept of materiality, which is not an objective variable but rather a subjective determination influenced by both qualitative and quantitative factors specific to each context. The purpose of the study is to understand how Portuguese auditors define materiality in their audits and the factors that influence this definition, including the characteristics of the audited entity, the auditor's experience, and the perceived risk of fraud. To achieve this, empirical research was conducted through a questionnaire survey targeting a group of Statutory Auditors in Portugal. The research findings indicated that auditors use quantitative parameters such as total assets, equity, and turnover to determine materiality, with percentage ranges varying according to the type of entity. However, the definition of materiality is also strongly influenced by qualitative factors, such as the auditor's prior knowledge of the entity and associated risks, as well as the auditor's professional experience. The study's conclusion reinforces the idea that materiality is a flexible variable that requires continuous professional judgment, tailored to the specific circumstances of each audit. Therefore, it depends on a balance between quantitative indicators and the auditor's qualitative judgment, rather than a single formula for determining materiality.

Keywords: auditing, materiality level, Statutory Auditor, Portugal.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1.1 Justificativa do Tema	14
1.2 Problemática de Investigação	15
1.3 Objetivo Geral	15
1.4 Objetivos Específicos	15
2.1 Enquadramento Teórico	16
2.2 Conceitos Fundamentais de Materialidade	17
2.2.1 Definição de Materialidade no Contexto Empresarial	17
2.3 História e Evolução do Conceito	18
2.3.1 Normas e Regulamentos	18
2.4 A Materialidade em Auditoria – os Vários Normativos	21
2.4.1 Normativos Contabilísticos	21
2.4.2 Normas de Auditoria	21
2.5 Nível de Materialidade Aceite nas Empresas: Fatores que Influenciam o Nível de Materialidade	24
2.5.1 Fatores Quantitativos	24
2.5.2 Fatores Qualitativos	29
2.6 Práticas Comuns na Determinação da Materialidade	30
2.7 A Materialidade Segundo a Norma Internacional de Auditoria ISA 320	32
2.8 Materialidade e Julgamento Profissional Segundo a Norma ISA 320	34
2.9 Estimar os Níveis de Materialidade de Uma Empresa	36
2.10 Caracterização do Mercado Português de Auditoria	40
2.10.1 ROC em Nome Individual VS. ROC Inseridos Num SROC	44
3.PROCESSO METODOLÓGICO	45
3.1 Problemas de investigação	45
3.2 Questões de Investigação e Objetivos do Estudo	46
3.3 Hipóteses a Testar:	46
3.4 Recolha e Tratamento de Dados	47
3.5 Caraterização da Amostra	49
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	51
4.1 Indicadores de Referência da Materialidade	51
4.1.1 Principais Indicadores de Referência	51

4.2	Fatores Qualitativos da Materialidade	55
4.2.1	Caraterísticas da Empresa Auditada	55
4.2.2	Características da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	61
4.2.3	Características Individuais do Auditor	62
4.3	Limitações do Estudo	64
5.	CONCLUSÃO	66
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68
	ANEXOS	72

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Fatores Quantitativos Segundo Pincus e Bernardi (1996)	27
Tabela 2 - Fatores Quantitativos segundo Hayes, Schilder e Wallage (2004)	27
Tabela 3 - Fatores Quantitativos segundo Arens et al.[2005]	28
Tabela 4 - Fatores Quantitativos segundo Boynton e Johnson [2006]	28
Tabela 5 - Fatores quantitativos de acordo com a OROC	29
Tabela 6 Resumo das categorias dos fatores qualitativos	29
Tabela 7 -Caracterização da materialidade na auditoria financeira, de gestão e de cumprimento	38
Tabela 8 - Exemplo ilustrativo do cálculo da materialidade ao nível das demonstrações financeiras	39
Tabela 9 - A Auditoria em Portugal	42
Tabela 10 - A Auditores Registados na CMVM	42
Tabela 11 - Números de ROC inscritos	48
Tabela 12 - Tabela: Números de SROC inscritos	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Percentagem dos inquiridos	50
Figura 2 – Faixa Etária	50
Figura 3 – Área de Formação	51
Figura 4 - Análise dos indicadores de referência	53
Figura 5 -Intervalos Percentuais Aplicados aos Indicadores de Referência	55
Figura 6 - Influência das Características da Empresa Auditada	56
Figura 7 – Importância do SCI	58
Figura 8 – Importância atribuída ao factor do sector de atividade em que a entidade opera	59
Figura 9 – Importância atribuída ao factor da situação financeira da entidade a auditar	60
Figura 10 – Importância atribuída ao factor do nível de integridade e competência dos gestores	61
Figura 11 – Importância atribuída as Características dos Auditores	62
Figura 12 – Importância atribuída às características do auditor	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE	Composição de Endividamento
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
DF	Demonstrações Financeiras
DRA	Diretrizes de Revisão e Auditoria
ESG	Environment, Social, Governance
FASB	Financial Accounting Standards Board
GAAS	Generally Accepted Audit Standards
IAASB	International Auditing and Assurance Standards Board
IASB	International Accounting Standards Board
IAS	International Auditing Standards
IFAC	International Federation of Accountants
IFRS	International Financial Reporting Standards Foundation
ISA	International Standard on Auditing
ISQM	International Standards on Quality Management
ME	Materialidade de Execução
MG	Materialidade Global
NCRF	Normas Contabilísticas de Relatos Financeiros
ORA	Oliveira Reis & Associados.
SAS	Statement on Auditing Standards
SEC	Securities <i>and Exchange Commission</i>
SFAC	Statements of Financial Accounting Concepts
SNC	Sistema de Normalização Contabilístico
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
TBRs	Team Based Reliability
TBOs	Treinamento Básico Operacional
US GAAP	Generally Accepted Audit Standards in United States

INTRODUÇÃO

A materialidade constitui um conceito central no âmbito do julgamento profissional do auditor, implicando a identificação dos utilizadores da informação financeira e das suas necessidades específicas. Este processo é determinante para a avaliação de quais distorções ou omissões podem ser consideradas materiais, ou seja, capazes de influenciar as decisões económicas desses utilizadores com base nas demonstrações financeiras.

“O principal objetivo da realização de uma auditoria financeira é o de poder aumentar o grau de confiança dos utilizadores das Demonstrações Financeiras. Assim, o auditor atinge esse objetivo quando expressa uma opinião sobre se as Demonstrações Financeiras estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com o referencial contabilístico aplicável” (Abreu, 2017).

“O conceito de materialidade é subjetivo sendo sempre uma questão de julgamento profissional do auditor. Este conceito é aplicado pelo auditor na fase de planificação, na fase de execução da auditoria e também na fase de avaliação de distorções identificadas na auditoria” (Brito, 2022).

“Deste modo, a determinação da materialidade por parte do auditor é afetada pela perceção que este tem das necessidades de informação financeira dos utentes das demonstrações financeiras, conforme estipulado na ISA 320 Clarificada. Nesta conformidade, a materialidade incorpora tanto aspetos qualitativos como aspetos quantitativos não podendo, por isso, ser definida simplesmente a partir de um cálculo matemático.”

De acordo com o Quadro Conceptual do *International Accounting Standards Board* (IASB, 2018, p. A30) a informação é relevante se a sua omissão ou imprecisão tiver a capacidade de influenciar as decisões económicas dos utilizadores, tomadas com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da magnitude do item ou erro, avaliada no contexto particular da sua omissão ou distorção.

Neste sentido, a materialidade não se configura como uma característica qualitativa primária da informação financeira, mas antes como um limiar ou ponto de corte que orienta o auditor no exercício do seu julgamento profissional.

Esta interpretação é amplamente corroborada pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC), que define materialidade, na ISA 320 (IFAC, 2022, p. 316), como: “distorções, incluindo omissões, são consideradas materiais se, individualmente ou em

conjunto, se puderem razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores com base nas demonstrações financeiras”. Assim, o auditor assume um papel preponderante na identificação das necessidades dos utilizadores e na avaliação do impacto potencial de quaisquer distorções nas demonstrações financeiras. Por isso, ao determinar o limiar de materialidade a aplicar às demonstrações financeiras como um todo deve ter sempre em consideração todas as circunstâncias e o meio envolvente que o rodeia.

1.1 Justificativa do Tema

A relevância do conceito de materialidade na auditoria financeira reside na sua função orientadora no julgamento profissional do auditor. A determinação do nível de materialidade não é apenas um requisito técnico, mas um elemento fundamental que impacta a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras e, consequentemente, o valor informativo destes relatórios (Brito, 2022).

Apesar de a literatura especializada fornecer definições abrangentes sobre a materialidade, existem lacunas significativas no que se refere à sistematização das práticas adotadas pelos auditores, especialmente no contexto português. Estudos apontam para a existência de uma variação considerável nas metodologias utilizadas para estabelecer indicadores de referência e intervalos percentuais, refletindo a subjetividade intrínseca ao processo.

Compreender como estas práticas são implementadas em Portugal é crucial para colmatar estas lacunas e contribuir para a uniformização e melhoria da qualidade das auditorias financeiras. A investigação pretende abordar a interseção entre aspetos qualitativos e quantitativos na definição de materialidade, tendo em conta as especificidades normativas e contextuais do setor de auditoria no país.

Neste sentido, ao explorar os critérios e os julgamentos profissionais aplicados na prática, o presente estudo busca reforçar o conhecimento existente e oferecer uma base empírica que possa ser utilizada por académicos e profissionais para melhorar os processos e decisões relacionados à materialidade. Outrossim, esta abordagem destaca-se como um contributo pertinente para a literatura e para o desenvolvimento contínuo da profissão de auditoria em Portugal.

1.2 Problemática de Investigação

A determinação da materialidade na auditoria envolve um elevado grau de subjetividade, dado que os auditores aplicam o seu julgamento profissional com base em fatores específicos de cada contexto. Esta subjetividade reflete-se não apenas na escolha dos indicadores de referência utilizados no cálculo da materialidade, mas também na definição dos intervalos percentuais aplicados a esses indicadores.

Embora a literatura especializada ofereça definições claras sobre a materialidade, existem lacunas significativas no que se refere à sistematização e padronização das práticas utilizadas pelos auditores em contextos específicos, como o de Portugal. Estudos anteriores destacam que a prática varia amplamente entre profissionais e jurisdições, mas não detalham os principais indicadores de referência nem os intervalos percentuais preferidos pelos auditores portugueses.

Neste sentido, esta investigação procura responder à seguinte questão:

Quais são os principais indicadores de referência que os auditores portugueses utilizam para definir o cálculo da materialidade e quais os intervalos percentuais aplicados a esses indicadores de referência?

1.3 Objetivo Geral

Compreender as práticas adotadas pelas firmas de auditoria em Portugal na determinação do nível de materialidade, contribuindo, dessa forma, para colmatar lacunas existentes na literatura sobre o tema.

1.4 Objetivos Específicos

- Definir o conceito de materialidade no contexto da auditoria, de acordo com os principais referenciais normativos;
- Descrever as interações entre o conceito de materialidade e o processo de auditoria;
- Explicar os critérios utilizados pelas firmas de auditoria para a determinação do nível de materialidade;

- Contextualizar o sector de auditoria em Portugal, enquadrando-o no panorama regulatório e normativo aplicável;
- Apresentar um estudo empírico sobre as práticas relacionadas com o nível de materialidade nas firmas de auditoria em Portugal.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Enquadramento Teórico

A diversidade do mundo económico atual favorece uma complexidade crescente de informações financeiras. Esta informação deve ser apresentada pelas entidades sob atributos de relevância, fiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade de forma a ser corretamente compreendida pelos utilizadores desta informação (Guillot & Hales, 2021).

Com o propósito de assegurar tais atributos, diversas organizações de normalização emitiram um conjunto de normas destinadas à uniformização da informação financeira em escala global, visando proporcionar aos utilizadores dados relevantes e confiáveis para a tomada de decisões económicas. Contudo, a credibilidade dessa informação requer a supervisão e análise da situação financeira e de gestão das entidades por profissionais independentes, o que justifica a figura do auditor independente (De Zoort *et al.*, 2023).

O auditor reúne informações e fornece um nível razoável de garantia nas suas avaliações através da sua opinião, afirmando que as demonstrações financeiras são preparadas de acordo com todos os elementos materiais e de acordo com uma estrutura de relato financeiro aplicável (Montoya del Corte *et al.*, 2009).

A opinião emitida pelo auditor baseia-se numa garantia razoável, obtida através do seu trabalho, de que as demonstrações financeiras, no seu conjunto, estão isentas de distorções materiais, sejam estas decorrentes de fraude ou de erro. Para tal, é imprescindível que o auditor, no âmbito da planificação, execução do compromisso e formulação da sua opinião, identifique o limiar de materialidade. Este limiar, determinado com base no seu julgamento profissional, permite delimitar o âmbito da sua análise e estabelecer os limites das suas responsabilidades enquanto certificador independente (Montoya del Corte *et al.*, 2009).

Nesta conformidade, o nível ou os níveis de materialidade determinados pelo auditor no desempenho do seu trabalho devem estar em conformidade com as normas internacionais

de auditoria, em particular a norma ISA 320, que fornece orientação sobre a aplicação do conceito de materialidade nas diferentes fases do processo de auditoria financeira, incluindo a planificação, execução e avaliação. No caso de Portugal, a aplicação dessas normas segue os princípios estabelecidos pelo enquadramento normativo nacional e internacional relevante para a prática da auditoria.

Assim, nas páginas seguintes pretende-se realizar uma revisão e análise do conteúdo da ISA 320 em relação à materialidade nas diferentes fases da auditoria financeira e à importância do julgamento profissional exercido pelo auditor em relação à materialidade, bem como aos níveis de materialidade aceites por uma entidade.

Nesse sentido, orientamos a pesquisa para uma revisão documental de artigos desenvolvidos por pesquisadores sobre o conceito de materialidade na auditoria e a aplicação do julgamento profissional na sua determinação, fazendo algumas considerações preliminares sobre o que representa a materialidade na informação financeira.

2.2 Conceitos Fundamentais de Materialidade

2.2.1 Definição de Materialidade no Contexto Empresarial

A materialidade corporativa, ou importância relativa, refere-se à relevância e ao impacto das informações financeiras e não financeiras que influenciam as decisões dos investidores e de outras partes interessadas. As informações consideradas materiais têm impacto na avaliação do desempenho, dos riscos e das oportunidades de uma empresa e podem, nesse sentido, influenciar os processos de tomada de decisão. A materialidade é um elemento essencial para assegurar a transparência e a conformidade regulatória, sendo fundamental tanto nos relatórios financeiros como na sustentabilidade. A definição do que é material pode variar em função do setor de atividade, do contexto económico e das expectativas das partes interessadas (Guillot & Hales, 2021).

Segundo Goh *et al.* (2023), a materialidade varia em função do objeto da definição e do nível de incerteza envolvido, representando uma parte importante do processo de avaliação e planificação dos riscos do auditor, sendo, neste sentido, uma questão de julgamento profissional. Para os autores, a materialidade não é apresentada exclusivamente como um conceito presente na contabilidade e na auditoria, mas também como um elemento central nos processos de criminalidade financeira, cometidos por indivíduos de alto *status* social no âmbito de sua posição ou função. Neste caso, a relevância da materialidade, além de se referir

a questões jurídicas na lei, também serve para entender se a justiça deve ser influenciada pela materialidade do crime (Brennan & Gray, 2005; Goh *et al.*, 2023).

Por outro lado, diferentes autores destacam que a materialidade é um conceito central que permeia todas as etapas do trabalho do auditor, desde a planificação até à execução e emissão do relatório final. Este conceito serve como uma referência essencial para a avaliação, verificação e revisão das demonstrações financeiras, sendo aplicado de forma transversal ao longo de todo o processo de auditoria financeira. A transversalidade da materialidade, na perspetiva destes autores, influencia significativamente a definição do âmbito do trabalho, a identificação de distorções materiais e a fundamentação das conclusões do auditor (Choudhary *et al.*, 2019; Montoya del Corte *et al.*, 2009). Além disso, um dos elementos utilizados para delinear as amostras de auditoria é o limite de materialidade. O objetivo deste elemento é delimitar o valor monetário como limite máximo de tolerância para erros ou omissões nos registos contabilísticos, individualmente ou no seu conjunto, no âmbito das demonstrações financeiras, de modo que a sua apresentação possa ser classificada como razoável. Portanto, a materialidade pode ser definida como o limite máximo para que um ou vários itens, erros ou omissões, não possam influenciar negativamente as decisões dos utilizadores das demonstrações financeiras (Dwyer *et al.*, 2023).

Portanto, a materialidade no contexto da auditoria circunscreve a natureza, a oportunidade e o âmbito dos procedimentos de auditoria e avalia os seus resultados, ou seja, a materialidade torna-se um elemento transversal do trabalho realizado pelo auditor e é concebida, por um lado, como a margem de erro admissível pelo auditor ao rever e emitir a sua opinião sobre uma dada demonstração financeira elaborada e apresentada por uma entidade e, por outro lado, torna-se um elemento essencial nas decisões tomadas pelo auditor relativamente ao modelo de teste que deve realizar durante a sua avaliação.

2.3 História e Evolução do Conceito

2.3.1 Normas e Regulamentos

A materialidade parece ser multifacetada e abrangente que permeia toda a área contábil e indica a necessidade de fornecer informações relevantes aos *stakeholders* e outros utilizadores de relatórios corporativos (Bernstein, 1967; Dohr, 1950).

Ao longo da história, várias foram as definições dadas à materialidade. Segundo Dohr (1950), a primeira referência ao conceito de materialidade apareceu no capítulo XV da

Restatement of the Law of Contracts de 1932, elaborado pelo *American Law Institute* que o definiu como aqueles casos em que uma declaração falsa seria suscetível de afetar o comportamento de um homem razoável em relação a uma transação com outra pessoa, quando essa falsidade era significativa.

Posteriormente, Dohr (1950) apresenta sua própria definição, estabelecendo o ponto de partida para o conceito de materialidade ao afirmar que uma declaração, um fato ou evidência é significativo se, considerando todas as circunstâncias que cercam o momento, for de tal natureza que sua divulgação, ou o método de seu tratamento, seria capaz de influenciar ou produzir uma diferença no julgamento e no comportamento de uma pessoa razoável.

Para Brennan e Gray (2005), a materialidade varia, dependendo do sujeito, da definição e do nível de incerteza envolvido, uma vez que esses elementos a diferenciam como sujeito de julgamento profissional.

No contexto da auditoria, a materialidade, a execução, de acordo com o *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) ISA 320 International Auditing Standard*, representa o montante ou montantes determinados pelo auditor, abaixo do nível de importância relativa estabelecido para as demonstrações financeiras como um todo, com o objetivo de reduzir, para um nível adequadamente baixo, a probabilidade de que a soma das distorções não corrigidas e não corrigidas não seja detetada excede a importância relativa determinada para as demonstrações financeiras apresentadas como um todo. Quando aplicável, a importância relativa para o desempenho do compromisso também se refere ao montante ou montantes determinados pelo auditor abaixo do nível ou níveis de importância relativa estabelecidos para certos tipos de transações, saldos contabilísticos ou relatórios a divulgar (Georgiades, 2021; IAASB, 2022b; Levy & Jacoby, 2016).

O quadro conceptual IFRS (*International Financial Reporting Standards Foundation*) para o relato financeiro estabelece que a informação é material ou de importância relativa se a sua omissão, distorção ou ocultação influenciar as decisões tomadas pelos utilizadores sobre a base da informação financeira de uma entidade específica. Este significado expressa que a materialidade é um elemento particular da entidade que a reporta, capaz de influenciar as decisões económicas tomadas pelos utilizadores relativamente à informação financeira de cada entidade. Assim, assume-se que a materialidade é um elemento específico de relevância e não uma característica qualitativa principal para que a informação financeira seja útil (IASB, 2018).

Da mesma forma, no documento acima referido, salienta-se que a entidade reguladora não pode fixar um limite de referência quantitativo de materialidade, pois este dependerá da natureza do bem da entidade. Da mesma forma, a norma estabelece que a entidade reguladora não pode estabelecer o que pode ser relevante numa dada situação, porque isso dependerá de vários elementos; portanto, o nível de materialidade será definido de acordo com a prudência profissional de quem elabora o relatório financeiro e de quem realiza a sua revisão (IASB, 2018).

Na mesma perspectiva, o FASB (2018) através da sua declaração de conceito refere-se à materialidade como uma restrição ao relato financeiro que só pode ser considerada como um todo juntamente com características qualitativas, nomeadamente relevância e representação justa.

Por outro lado, a *US Securities and Exchange Commission (SEC)* considera que a materialidade não deve ser vista apenas a partir de determinados níveis de referências quantitativas, pois considera que erros ou omissões não são irrelevantes, uma vez que se enquadram em um nível inferior ao determinado pela entidade, nesse sentido, no boletim estabelece-se que a materialidade deve ser vista a partir dos elementos qualitativos e quantitativos particulares de cada um e de cada entidade SEC (1999).

Essas definições indicam que, ao longo da história, a materialidade tem sido considerada como um conceito que manteve um denominador comum que se enquadra no grau de erro ou omissão presente em um determinado contexto e que pode afetar as decisões que um ser razoável pode tomar a esse respeito. Além disso, se a materialidade estiver enquadrada nos aspetos contabilísticos de uma entidade, o denominador comum é mantido, uma vez que a materialidade se torna válida na informação financeira relativa às decisões económicas que os utilizadores podem tomar. Por último, nota-se que, ao longo do tempo, foram incluídos novos elementos que devem ser considerados na determinação dos efeitos que a materialidade tem no relato financeiro, nomeadamente o elemento qualitativo, e a ênfase nas diferentes definições no uso do julgamento profissional, como o nível de materialidade, tanto na preparação das demonstrações financeiras como na sua revisão.

2.4 A Materialidade em Auditoria – os Vários Normativos

2.4.1 Normativos Contabilísticos

Para o Financial Accounting Standards Board (FASB), na Demonstração dos Conceitos de Contabilidade Financeira (SFAC, 2018, p. 2), materialidade refere-se à “magnitude de uma omissão ou comunicação incorreta de informações financeiras que, à luz das circunstâncias circundantes, torna provável que o julgamento de uma pessoa razoável e confiante sobre essas informações possa ser alterado ou influenciado pela omissão ou erros”.

O Quadro do IASB e a Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 1, em conformidade com a ISA 320 consideram “que a informação é relevante se a sua omissão ou distorção influenciar o número de decisões do utilizador tomadas com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende do tamanho do elemento ou erro, julgado nas circunstâncias particulares de sua omissão ou distorção. Portanto, a materialidade fornece um nível ou ponto de corte, e não é uma característica qualitativa primária que a informação deva ser útil. O SNC, baseando-se na norma IAS/IFRS, também adota esta definição na sua CE.”

2.4.2 Normas de Auditoria

GAAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

De acordo com a Statement on Auditing Standards (SAS) N.º 107, “o auditor deve considerar o risco e a materialidade da auditoria em conjunto (a) na planificação da auditoria e na conceção dos procedimentos de auditoria e (b) avaliar se as demonstrações financeiras como um todo são apresentadas de forma imparcial e honesta e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceite”.

ISA

“O conceito de materialidade tem sido cuidadosamente monitorizado pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), e a ISA 320 sofreu uma grande evolução desde a sua primeira publicação em 1987. A materialidade é um conceito relativo que tem duas componentes – uma quantitativa e outra qualitativa. Além disso, Freitas (2007 p. 136) afirma que quando se diz que a materialidade é um conceito relativo, é porque a Materialidade é o valor de um erro ou omissão na informação financeira, seja em termos individuais ou

agregados, que podem influenciar as decisões dos possíveis utilizadores de informações financeiras.”

O entendimento suprarreferido no SAS N.º 107 coincide com o da ISA 320, que estabelece, desde o início, que a execução do trabalho de auditoria deve incluir o risco de auditoria em relação à materialidade e vice-versa, e a determinação do que é material deve ser avaliada pelo julgamento do auditor.

A ISA 320 indica, ainda de acordo com o referido SAS, que a materialidade deve ser considerada pelo auditor quando:

- Determina a natureza, extensão, profundidade e atualidade dos procedimentos de revisão/auditoria;
- Avalia o efeito de distorções.

Mais recentemente, a ISA 320 clarificou a responsabilidade do auditor ao aplicar o conceito de materialidade na planificação e execução de uma auditoria de Demonstrações Financeiras, introduzindo o conceito de materialidade de desempenho e apresentando diretrizes específicas sobre a sua determinação em entidades do setor público e pequenas entidades, tais como”:

- No caso de pequenas entidades, em que o lucro antes de impostos relativo à operações em continuação for consistentemente nominal, como pode ser o caso de uma empresa autogerida em que o proprietário detém a maior parte do lucro antes do imposto sob a forma de remuneração, um valor de referência, como os lucros antes da remuneração e impostos, poderá ser mais relevante. (ISA 320, 2022, parágrafo A8)
- Numa auditoria a uma entidade do setor público, o custo total ou o custo líquido pode constituir uma referência adequada para as atividades do programa. Nos casos em que uma entidade do setor público tem a custódia de ativos públicos, os ativos podem constituir um índice de referência adequado.

A determinação da materialidade de execução, segundo a ISA 320 (2022) parágrafo A12 “não é um simples cálculo mecânico e envolve o exercício de julgamento profissional”.

Muito relevante é a indicação dos fatores a se ter em conta na escolha do indicador de referência e também de possíveis indicadores para a determinação da materialidade como um todo, dada pela ISA 320 Clarificada nos seus parágrafos A3 e A4.

Igualmente, é aplicável às auditorias de Demonstração Financeira para períodos que comecem em ou após 15 de dezembro de 2009 a ISA 450 Clarificada – Avaliação de distorções identificadas durante a auditoria, que aborda a responsabilidade do auditor por avaliar os efeitos de distorções identificadas ao longo da auditoria e, se houver, os efeitos de distorções não corrigidas.

“Esta regra esclarece os vários tipos de distorção (distorção factual, distorção de julgamento e distorção projetada) incluindo no parágrafo A15 onde explica a importância de se “determinar se uma distorção, envolve a avaliação de considerações qualitativas” e também menciona, em A16, que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como materiais, individualmente ou quando consideradas em conjunto com outras distorções acumuladas durante a auditoria, mesmo que sejam menos relevantes para as demonstrações financeiras como um todo” (ISA320, 2022).

Desta breve análise dos diferentes regulamentos, depreende-se que nenhuma das normas de auditoria ou contabilísticas dos vários organismos explica a quantificação necessária para um juízo preliminar sobre a materialidade, e a ISA 320 oferece apenas alguns exemplos de fatores a considerar ao escolher o índice de referência para determinar a materialidade.

Assim, percebe-se que a determinação da materialidade depende, em alto grau, do julgamento profissional do auditor, juízo que se amplia à medida que o trabalho avança.

No entanto, estes aspetos decorrem da leitura das várias normas de auditoria, em particular a ISA 300 Clarificada, que o auditor necessita do conceito de materialidade desde o início do seu contrato, uma vez que deve fazer um juízo sobre a materialidade da Demonstrações Financeiras como um todo, a fim de poder planificar adequadamente a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria.

O parágrafo A13 da ISA 320 Clarificada esclarece que a materialidade pode ter de ser revista ao longo da auditoria, precisamente devido às alterações nas circunstâncias que ocorreram durante a auditoria.

Na fase de conclusão, o auditor deve avaliar os erros identificados que possam deturpar materialmente a Demonstração Financeira.

Conforme “constatado por Arens, Elder e Beasley (2005) e resultante da análise das normas de auditoria da Federação Internacional de Contabilistas (IFAC) e do FASB, entre outros órgãos, o auditor modifica a opinião dada em seu relatório se considerar que determinado fato, não corrigido pelo cliente, causa uma distorção material nas demonstrações financeiras em análise.”

2.5 Nível de Materialidade Aceite nas Empresas: Fatores que Influenciam o Nível de Materialidade

A materialidade, como já referido, é determinada pelo julgamento profissional do auditor e diz respeito ao grupo de utilizadores das informações financeiras.

Portanto, ao avaliar o que é significativo, o julgamento profissional deve ser aplicado, e o auditor deve estabelecer como objetivo um nível aceitável de significância para tornar perceptíveis distorções quantitativamente significativas, bem como considerar mudanças relativamente pequenas nos valores que, se acumulados, podem ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras tomadas como um todo (Choudhary *et al.*, 2022; Hasan *et al.*, 2021).

A determinação da materialidade envolve, entre outros, a identificação de uma base apropriada para as demonstrações financeiras como um todo e tão estável quanto possível, estimando um valor apropriado dessa base na data de encerramento e aplicando uma percentagem apropriada a esse valor, de acordo com a natureza da entidade, o tipo de base escolhida e o valor (Hasan *et al.*, 2021).

Arens e Loebbecke (1988) estabelecem cinco etapas para determinar a significância ou importância relativa. Assim, para os autores, a etapa 1 implica estabelecer o critério preliminar de significância e, a etapa 2, atribuir o critério preliminar sobre o critério de significância às contas de balanço. Essas duas etapas representam, para os autores, a planificação do alcance da evidência. As três etapas subsequentes, que os autores atribuem à avaliação dos resultados, são: a etapa 3 para avaliar o erro total na conta de balanço; a etapa 4 para avaliar o erro combinado; e a etapa 5 para comparar o erro combinado estimado com o critério preliminar ou revisado de significância.

Quanto aos fatores que afetam o juízo preliminar de significância e a observação da materialidade como conceito relativo, este deve envolver causas quantitativas e qualitativas.

2.5.1 Fatores Quantitativos

A significância quantitativa é usada para determinar o risco e os valores significativos, pois podem alterar o julgamento dos utilizadores das demonstrações financeiras e alterar as suas decisões, enquanto a significância qualitativa está relacionada às causas do erro (Choudhary *et al.*, 2019).

A literatura é extensa e variada em relação aos fatores que devem ser considerados pelo auditor ao estabelecer critérios de materialidade nas diversas etapas de sua auditoria. No entanto, o denominador comum da pesquisa afirma que a materialidade não deve ser vista apenas do ponto de vista quantitativo, mas que existem outros elementos qualitativos que são decisivos na materialidade, tanto do ponto de vista contábil quanto de auditoria. Embora o conceito de materialidade, do ponto de vista teórico, seja compreensível, não o é do ponto de vista prático, porque a intervenção do juízo profissional do auditor pode torná-lo mais complexo e mais relevante, situação que tem impacto no fato de que tanto os fatores qualitativos quanto os quantitativos da materialidade podem ser usados pelo auditor como suporte para formar um julgamento profissional (Montoya del Corte *et al.*, 2009).

Tradicionalmente, o auditor, em relação à materialidade, utiliza parâmetros quantitativos em seus julgamentos cuja significância quantitativa tem sido avaliada em termos relativos e não absolutos. Os parâmetros quantitativos permitem determinar a importância de um teste ou erro, mas não podem ser separados dos parâmetros qualitativos. Neste sentido, os parâmetros quantitativos serão relevantes de acordo com o que representam numa base de referência considerada normal retirada das contas auditadas e que são consideradas válidas para tal fim ou circunstância (Emil *et al.*, 2010).

Considerando a materialidade um conceito relativo, pode-se determinar que envolve razões quantitativas, no entanto, essas considerações, segundo vários autores, devem, ao mesmo tempo, envolver fundamentos qualitativos (Houghton *et al.*, 2011; Pereira e Inácio, 2016).

Portanto, alguns dos fatores que afetam o critério preliminar de significância quantitativa são, entre outros, a determinação do risco, mas são insuficientes, uma vez que fatores qualitativos também devem ser considerados. Os erros nos montantes significativos, de um ponto de vista quantitativo, podem alterar o julgamento dos utilizadores das demonstrações financeiras, no entanto, podem ser encontrados erros menores que, independentemente do seu valor, podem ser significativos por razões e, consequentemente,

alterar as decisões dos utilizadores das demonstrações financeiras. Do mesmo modo, as considerações qualitativas dizem respeito às causas do erro e não ao montante. Por conseguinte, um erro que pode ser considerado quantitativamente pequeno pode ser observado, do ponto de vista qualitativo, com grande relevância. Neste pressuposto, pode-se concluir que coexistem dois tipos de fatores que afetam a determinação da significância, fatores quantitativos e fatores qualitativos (Emil *et al.*, 2010; Montoya del Corte *et al.*, 2009; Pereira e Inácio, 2016).

Em relação aos fatores quantitativos, a significância é identificada como um conceito relativo e absoluto. Portanto, dependerá da natureza da empresa, do engenho e da situação económico-financeira da entidade, entre outros elementos, para um determinado período. Assim, um dos métodos para determinar uma base adequada e localizar um elemento crítico das demonstrações financeiras é o *benchmarkt*, que é um elemento crítico das demonstrações financeiras através do qual, segundo o auditor, os utilizadores da informação irão centrar a sua atenção para a tomada de decisões. Por outras palavras, este elemento crítico permitirá transformar um conceito relativo numa avaliação concreta. O *benchmarking* pode ser o resultado do exercício, antes ou depois da incidência de impostos, liquidez ou solvência, volume de negócios, capital próprio ou património, entre outros (Dwyer *et al.*, 2023; Montoya del Corte *et al.*, 2008; Pereira e Inácio, 2016).

De acordo com a ISA 320, para determinar a materialidade, o processo deve começar com a aplicação de uma percentagem sobre o índice de referência, e a sua escolha depende da perceção que o auditor tem da entidade, com base na volatilidade desse índice de referência ao longo do tempo, nos elementos da demonstração financeira e na possível existência de elementos sobre os quais recai a atenção dos utilizadores das demonstrações financeiras (IAASB, 2022b; Pereira e Inácio, 2016).

“O fator quantitativo mais utilizado pelos auditores para determinar o nível de materialidade é um percentual de cinco por cento do lucro líquido, método conhecido na literatura como “regras práticas”.

A Tabela 1 resume os principais indicadores para os autores Pincus e Bernardi (1996), uma análise desenvolvida a partir de uma revisão de estudos anteriores sobre as "Regras de Ouro", que em seu trabalho deram especial atenção à necessidade de estabelecer diretrizes para determinar o nível de materialidade.”

Tabela 1- Fatores Quantitativos Segundo Pincus e Bernardi (1996)

Indicadores de Referência	Percentagens a Aplicar
Resultados Antes dos Impostos	5%
Total das Vendas e Prestações de Serviços	0,5%
Total do Ativo	0,5%
Rendimentos Brutos	0,5%
Total do Capital Próprio	1%

Fonte: Adaptado de Pincus e Bernardi (1996)

Todavia, dentre os distintos autores, não é consensual as percentagens aplicadas aos diversos indicadores.

Hayes, Dassen, Schilder e Wallage (2004), como mostra a Tabela 2, listam alguns indicadores e percentuais para definir o nível de materialidade.

Tabela 2 - Fatores Quantitativos segundo Hayes, Schilder e Wallage (2004)

Indicadores de Referências	Percentagens a Aplicar
Resultados Antes dos Impostos	5% - 10%
Volume de Negócios	0,5% - 2%
Total do Ativo	0,5% - 2%
Total do Ativo Corrente	5% - 10%
Total do Passivo Corrente	5% - 10%
Total do Capital Próprio	1% - 5%

Fonte: Adaptado Hayes, Dassen, Schilder e Wallage (2004)

Na análise comparativa dos dois estudos, é possível apurar a existência de três indicadores comuns, a saber: Lucro Antes de Impostos, Volume de Negócios Total e Patrimônio Líquido Total. No estudo de Pincus e Bernardi (1996), os percentuais de referência utilizados pelos auditores são sempre encontrados no percentual mínimo. Ou seja, os auditores apresentam neste estudo uma posição mais conservadora em relação ao estudo desenvolvido por Hayes *et al.* (2004).

Arens *et al.* (2005), recomendam a utilização dos indicadores, apresentados na Tabela 3, para determinar o nível de materialidade.

Tabela 3 - Fatores Quantitativos segundo Arens *et al.* [2005]

Indicadores de Referências	Percentagens a Aplicar
Resultado Operacional	5% - 10%
Total do Ativo	3% - 6%

Ativo Corrente	5% - 10%
Passivo Corrente	5% - 10%

Fonte: Adaptado de Arens *et al.* [2005]

Em comparação aos demais autores, Arens *et al.* (2005) são vistos como menos conservadores, considerando, além dos demais fatores, o resultado operacional como um fator quantitativo a ser levado em conta pelos auditores.

Por sua vez, Boynton e Johnson (2006) sugerem os indicadores da Tabela 4 como forma de orientação a ser seguida pelos auditores na determinação do nível de materialidade.

Tabela 4 - Fatores Quantitativos segundo Boynton e Johnson [2006]

Indicadores de Referências	Percentagens a Aplicar
Resultados Antes dos Impostos	5% - 10%
Total do Ativo	0,5% - 2%
Capital Próprio	5% - 10%
Total das Vendas e Prestações de Serviços	5% - 10%
O maior entre o Total do ativo e total das Vendas e Prestações de Serviços	1% - 5%

Fonte: Adaptado de Boynton e Johnson [2006]

Note-se que estes autores defendem baixos níveis percentuais, optando por uma posição muito mais conservadora em relação aos outros autores. Têm em conta um fator quantitativo que os distingue dos outros: o rácio dos maiores entre o total dos ativos e o total das vendas e prestações de serviços (embora não definam um intervalo percentual).

Em Portugal, a *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* (OROC) observa vários indicadores e percentagens de referência para o cálculo da materialidade, tais como o rendimento antes de impostos (5% - 10%), o total do ativo (1% - 2%), o total do ativo circulante (5% - 10%), o total do passivo circulante (5% - 10%), o capital total próprio (1% - 5%) e o total do volume de negócios (0,5% - 2%) (OROC, 2018; Pereira & Inácio, 2016). A Tabela seguinte ilustra melhor a posição da OROC em Portugal relativamente ao nível de materialidade definido.

Tabela 5 - Fatores quantitativos de acordo com a OROC

Indicadores de Referências	Percentagens a Aplicar
Resultados Antes dos Impostos	5%-10%
Volume de Negócios	0,5%-2%
Total do Ativo	1%-2%
Total do Ativo Corrente	5%-10%
Total do Passivo Corrente	5%-10%
Total do Capital Próprio	1%-5%

Fonte: Adaptado de Costa, p.210 (2010)

2.5.2 Fatores Qualitativos

No que diz respeito aos fatores qualitativos, as categorias mais comuns que influenciam o auditor na definição do nível de materialidade podem ser divididas em três componentes, a entidade auditada ou o cliente considerando neste elemento, fatores como a dimensão da empresa, o tipo de setor de atividade, a situação financeira da empresa, as características dos administradores e as características do comité de auditoria, entre outros; a entidade de auditoria, que inclui fatores como a dimensão da sociedade, a estrutura da sociedade e outras características consideradas relevantes; as características pessoais do auditor, com fatores como experiência profissional e outras características pessoais distintas (Montoya del Corte *et al.*, 2008; Pereira e Inácio, 2016).

Tabela 6 Resumo das categorias dos fatores qualitativos

Entidade Auditada (Cliente)	Tamanho da Empresa
	Tipo de sector
	Situação Financeira da Empresa
	Características dos administradores
	Características do comité de auditoria
Entidade de Auditoria	Tamanho da Empresa Estrutura da Empresa Outras Características
Características Pessoais do Auditor (Individuais)	Experiência Profissional Outras Características

Fonte: Elaboração própria com base Montoya, Martinez e Fernandez (2008)

O objetivo da auditoria para fins gerais não é procurar fraudes ou irregularidades, no entanto, quando encontrado, é obrigação do auditor informar as autoridades competentes em tempo hábil, uma vez que essas imprecisões são significativas para os utilizadores das demonstrações financeiras, não pelo valor, mas por suas razões (García, 2011; Montoya del Corte *et al.*, 2009).

Por conseguinte, embora esta consideração dos elementos envolvidos seja feita para efeitos de avaliação da importância relativa da emissão das demonstrações financeiras, estes podem estar presentes nas restantes fases da auditoria. Assim, quanto aos fatores qualitativos que se referem à natureza dos incidentes, destacam-se as situações sensíveis da entidade, como as relações entre a empresa e os diretores e as vantagens estabelecidas, como a participação nos lucros; a facilidade de acesso a fundos financeiros para atividades privadas; prestações de solidariedade, um sistema de cobrança de ajudas de custo, seguros ou planos de pensões a seu favor, entre outros; incumprimento de normas legais; a natureza estimativa de determinadas informações contabilísticas; a omissão das informações necessárias, e suficiente para a interpretação e compreensão das contas auditadas; a natureza dos desafios; a situação peculiar em que a empresa se encontra; as condições ambientais e a forma como podem valorizar a importância relativa; avaliar a posição dos utilizadores em relação aos estados auditados (García, 2011).

Neste sentido, os fatores qualitativos desempenham um papel relevante na determinação da materialidade. A avaliação da importância relativa de uma rubrica das demonstrações financeiras não pode centrar-se apenas em critérios quantitativos, uma vez que os erros não são irrelevantes pelo simples facto de se situarem abaixo do nível numérico. Da mesma forma, os aspetos qualitativos são fatores que também podem afetar a determinação da materialidade, porque não depende apenas do valor da conta, mas também de sua natureza.

Portanto, a materialidade não deve ser vista apenas a partir do limiar quantitativo que determina o que é material e o que é imaterial. Em outras palavras, quando o resultado obtido é obtido a partir de fatores quantitativos, pode ser considerado imaterial, no entanto, pode conter diferentes aspetos qualitativos significativos em relação às informações apresentadas que podem prejudicar a qualidade das demonstrações financeiras revisadas. Finalmente, fatores qualitativos se encaixam na particularidade da entidade, bem como na natureza do relato avaliado, sendo o julgamento profissional considerado como o elemento predominante em sua determinação (Whittington & Pany, 2013).

2.6 Práticas Comuns na Determinação da Materialidade

Na contabilidade, a materialidade é um conceito que está presente na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. O IASB na sua estrutura conceptual para a informação financeira, tal como anteriormente citado, afirma que a informação é relevante ou tem importância relativa se a sua omissão ou expressão inadequada puder influenciar as decisões tomadas pelos utilizadores relativamente às demonstrações financeiras de uma determinada entidade. Esta planificação estabelecida no quadro conceptual para o relato financeiro fornece ao auditor um quadro de referência que lhe permite determinar a materialidade em relação à auditoria (IASB, 2018).

Neste sentido, na auditoria financeira baseada numa abordagem fundamentada no risco e orientada para um processo sistemático em que a natureza, atualidade e extensão das análises são determinadas pela avaliação de risco, a materialidade representa um conceito importante para os auditores definirem o âmbito da sua ação e o limite das suas responsabilidades como certificadores individuais e desenvolver uma auditoria firmada na noção permanente de risco (Lennox *et al.*, 2023).

Por outro lado, a materialidade deve ser considerada quando os auditores realizam o seu trabalho de revisão e verificação das demonstrações financeiras. Portanto, materialidade é um conceito utilizado pelo auditor nas diferentes fases do seu trabalho, razão pela qual é considerado como um eixo abrangente na auditoria financeira. Este âmbito influencia a sua avaliação tanto na planificação e execução da obra, como na emissão do relatório final (Montoya del Corte *et al.*, 2009).

Na fase da planificação da auditoria às demonstrações financeiras, o auditor deve considerar, antes de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes, a materialidade, uma vez que se trata de uma avaliação essencial no desempenho do seu trabalho e lhe permite organizar um processo de revisão adequado para alcançar elevados níveis de eficácia, eficiência e qualidade. No entanto, se a materialidade deve ser determinada pelo auditor desde a fase de planificação, ela deve ser baseada principalmente em níveis numéricos, pois não é prático projetar procedimentos de auditoria para detetar incidentes que podem ser significativos apenas por sua natureza (Levy & Jacoby, 2016; Ruhnke & Schmidt, 2014).

A delimitação dos termos ou metas de materialidade na fase da planificação pode variar durante o desenvolvimento da auditoria, uma vez que podem ser descobertos elementos importantes no processo de auditoria e exigir que o auditor reveja o nível de materialidade

inicialmente calculado. Esses achados indicam que o nível de materialidade determinado na fase da planificação é um elemento dinâmico que pode ser ajustado quando o auditor, por meio de suas evidências, julgar necessário (Ruhnke & Schmidt, 2014).

Em relação à fase de execução da auditoria, o auditor realiza o desenvolvimento do programa de trabalho predefinido com o objetivo de obter provas suficientes e adequadas para permitir que o auditor julgue razoavelmente as demonstrações financeiras como um todo. As provas de auditoria são definidas como todas as informações utilizadas pelo auditor que servem de base para fundamentar a sua opinião. Esta evidência será suficiente em relação à qualidade da informação que o auditor requer e será adequada porque está relacionada com o que o auditor investiga (Georgiades, 2021).

Nesta etapa, o auditor avalia o resultado das análises realizadas em relação ao nível de materialidade que foi determinado na fase de planificação, com o objetivo de encontrar incidentes nas demonstrações financeiras que estejam acima desse nível, e este considerar a possibilidade de ampliar as análises realizadas para detetar possíveis incidentes que não foram possíveis identificar (Georgiades, 2021; Ruhnke & Schmidt, 2014).

Finalmente, na fase final da auditoria, ou seja, na emissão do relatório final, o auditor, baseando-se na materialidade, avalia a significância dos incidentes que não foram corrigidos pela entidade e o impacto que têm nas demonstrações financeiras como um todo. Esta avaliação de incidentes não corrigidos será considerada pelo auditor para decidir sobre o tipo de opinião que, conforme as normas, ele deve expressar de acordo com os resultados obtidos na realização de sua análise, assumindo que as demonstrações financeiras de uma entidade foram elaboradas livres de desvios devido à fraude ou ao erro material (Audsabumrungrat et al., 2016).

Neste sentido, o desenvolvimento de uma auditoria ao longo do seu percurso, ou seja, na fase de planificação, durante a própria fase de auditoria e na elaboração do relatório final, exige avaliação e identificação de riscos materiais, de forma a mitigá-los através de procedimentos estabelecidos pelo auditor nas suas análises e assim poder expor, no final do trabalho, um parecer sobre as demonstrações financeiras no seu conjunto.

2.7 A Materialidade Segundo a Norma Internacional de Auditoria ISA 320

A ISA 320 aborda o tema da materialidade, em primeiro lugar, a partir do modelo que as referências de informação financeira fazem dele no contexto da elaboração e apresentação

de demonstrações financeiras. Se a definição de materialidade estiver prevista no quadro contabilístico aplicável, a ISA 320 afirma que as imprecisões, incluindo omissões, são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, se puder razoavelmente esperar que influenciam as decisões económicas que os utilizadores tomam com base nas demonstrações financeiras e puderem ser consideradas pelo auditor como uma referência para determinar a materialidade na auditoria (ISA 320, IAASB, 2022b, p. 2).

Da mesma forma, a ISA 320 menciona que o auditor, ao determinar a materialidade na auditoria, deve assumir que os utilizadores das demonstrações financeiras têm um conhecimento razoável das atividades económicas, comerciais e contábeis e estão dispostos a estudar as informações nas demonstrações financeiras com algum cuidado. Além disso, eles devem entender que as demonstrações financeiras são preparadas, apresentadas e auditadas com níveis materiais. Outrossim, devem ser conscientes de que as incertezas inerentes à determinação dos valores baseiam-se em estimativas, julgamentos e estimativas de eventos futuros. Finalmente, que tomem decisões económicas razoáveis com base nas informações contidas nas demonstrações financeiras (ISA 320, IAASB, 2022b, p. 4).

Essas ponderações sobre o conceito de materialidade são as que o auditor deve usar a planificação e execução de seu contrato. Esta ponderação tem impacto na avaliação do efeito das distorções detetadas na auditoria e, se for caso disso, nas distorções não corrigidas nas demonstrações financeiras e no parecer que emite.

A ISA 320 clarificada corresponde a uma nova norma, elaborada para se adaptar ao novo modelo estabelecido pelo IAASB no *Clarity Project*, com o objetivo de facilitar a sua compreensão, a sua aplicação uniforme e garantir a sua aplicabilidade e homogeneidade na auditoria prática em termos globais.

A ISA 320 tem uma estrutura uniforme em relação às outras normas ISA analisadas no *Clarity Project*. Portanto, a sua estrutura inclui a introdução, objetivo, definição, requisitos e material para aplicação e outros materiais explicativos. A introdução inclui informações sobre a sua finalidade, âmbito e objeto, as responsabilidades dos auditores e outros no contexto em que a norma é criada. O objetivo estabelece claramente a finalidade do auditor na área de materialidade. A definição inclui, para melhor compreender a ISA, uma descrição da materialidade que se enquadra no contexto da ISA 320. Os requisitos são as condições ou formalidades exigidas pelo auditor em relação ao objetivo da ISA 320. O material de aplicação e outros materiais explicativos referem-se mais precisamente ao significado de

requisito e incluem algumas considerações específicas para determinados setores da economia (IAASB, 2022b).

O objetivo desta norma, de acordo com o seu objetivo, é destacar a responsabilidade do auditor na aplicação do conceito de materialidade, determinando um nível ou níveis adequados nas fases da auditoria, nomeadamente na planificação e execução da auditoria das demonstrações financeiras, de forma a reduzir o risco para um nível baixo aceitável (IAASB, 2022b).

Reduzir o risco de auditoria é a probabilidade de haver um erro ou um conjunto de erros materiais, entendendo que erros materiais são aqueles que podem levar um leitor informado com um certo conhecimento a tomar uma decisão econômica errada, se foi baseada nas demonstrações financeiras auditadas (IAASB, 2022b).

Na fase da planificação, ao preparar o plano global, o auditor determina os limites de materialidade para as demonstrações financeiras tomadas como um todo, o nível ou os níveis definidos nesta fase podem ser ajustados na medida em que o auditor disponha de informações que, se tivessem sido obtidas no início da planificação, teriam determinado esses valores de materialidade. A ISA 320 afirma que o nível, ou níveis, de materialidade não devem ser tomados como uma linha de corte quantitativa abaixo da qual as incidências não devem ser consideradas significativas, para que o auditor possa considerar alguns aspetos qualitativos relacionados à situação específica encontrada.

Assim, o auditor, ao estabelecer a sua estratégia global, agrega os níveis ou valores de materialidade que, posteriormente, lhe permitirão identificar as incidências que, individual ou coletivamente, podem ser significativas para as demonstrações financeiras, ou seja, o erro tolerável ou as distorções toleráveis. As distorções materiais, de acordo com a ISA 530 – Amostragem de Auditoria, são determinadas com o objetivo de responder ao risco de que a agregação de distorções imateriais individualmente possa levar a que as demonstrações financeiras se tornem materialmente distorções, bem como fornecer uma margem para possíveis distorções não detetadas (ISA 530, IAASB, 2022c). Assim, a distorção tolerável pode ser determinada pelo auditor aplicando diferentes percentagens no nível de materialidade ou através da aplicação do seu julgamento profissional (García et al., 2009).

Ao longo da redação da ISA 320, é visível a atenção ao julgamento profissional prestado pelo auditor ao determinar o nível, ou níveis de materialidade, para as fases da planificação e execução da auditoria das demonstrações financeiras. Portanto, no que diz

respeito à planificação, a ISA 320 afirma que o auditor formará juízos profissionais sobre as distorções que servirão de base para determinar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; identificar e avaliar os riscos de distorções materiais e; definir a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos pós-auditoria (IAASB, 2022b).

Na fase de execução, como mencionado anteriormente, a materialidade poderá ser revista e avaliada novamente pelo auditor, quando for o caso, atribuindo-lhe novos valores para a execução da obra necessária à sua documentação.

2.8 Materialidade e Julgamento Profissional Segundo a Norma ISA 320

A natureza das normas internacionais exige que o contador exerça juízo profissional ao colocá-las em prática (IAASB, 2022a). Neste sentido, requer o exercício de um juízo sólido que lhe permita julgar entre os vários pontos de vista qual deles deve seguir no trabalho que realiza (De Zoort et al., 2023).

O julgamento profissional é, de acordo com o IAASB (2022a), a aplicação de formação, conhecimento e experiência prática relevantes, no contexto das normas de auditoria, contabilidade e ética, para tomar decisões informadas sobre os cursos de ação apropriados, dependendo das circunstâncias da posição de auditoria.

O julgamento profissional deve ser exercido com discrição e prudência, no contexto da auditoria realizada, apoiado pelos conhecimentos e experiência que o revisor oficial de contas adquiriu ao longo da sua carreira profissional. Desta forma, o auditor fará uso do seu julgamento profissional na planificação e execução da auditoria das demonstrações financeiras, a fim de utilizar adequadamente os princípios da auditoria e da contabilidade e, assim, realizar adequadamente a auditoria. Neste sentido, a interpretação das normas ISA e as decisões exigidas ao longo da auditoria não podem ser tomadas sem aplicar aos factos e circunstâncias os conhecimentos e a experiência relevantes de que o auditor dispõe. Todas as informações devem ser suficientemente documentadas para permitir que um auditor experiente, sem relação prévia com a auditoria, compreenda os julgamentos profissionais formulados que apoiam as conclusões alcançadas (Georgiades, 2021).

A ISA 320, por sua vez, considera o julgamento profissional como um eixo transversal que abrange as fases da planificação e execução da auditoria, em relação à definição e aplicação de importância relativa nas demonstrações financeiras que o auditor analisa e

expressa sua opinião. Pode tratar-se da formação de opinião e emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, sem reservas ou opinião modificada no relatório emitido por um auditor independente. O parecer modificado pode ser com reservas, desfavoráveis ou negativas, e negação ou abstenção de parecer (IAASB, 2022a).

De acordo com Hegazy e Salama (2022), a importância relativa é definida de acordo com as necessidades de informação dos utilizadores e as informações económicas oferecidas pelas empresas, de modo que é difícil para o auditor operacionalizar a materialidade devido à falta de conhecimento que ele tem sobre a diversidade de utilizadores, a importância relativa é definida de acordo com as necessidades de informação dos utilizadores e as informações económicas oferecidas pelas empresas. Assim, é difícil para o auditor operacionalizar a materialidade devido à falta de conhecimento que tem sobre a diversidade de utilizadores de informações e suas necessidades para a tomada de decisões económicas. Partindo desse pressuposto, considerar a materialidade na auditoria é uma tarefa complexa, uma vez que o auditor tem que utilizar o julgamento profissional conforme estabelecido nas normas, pois não há regulamentação que estabeleça critérios únicos para sua deliberação, dada a diversidade de fatores a serem considerados.

Portanto, alguns dos critérios sobre os quais se trata o julgamento profissional são: estabelecer como base o lucro líquido antes de impostos e estabelecer uma percentagem fixa; estabelecer como base o rendimento bruto e fixar uma percentagem fixa; estabelecer ativos como base e acordar uma percentagem fixa; estabelecer a renda bruta total ou ativos, ou parte dela, e acordar um percentual que varia com o valor da renda bruta ou ativos totais (Georgiades, 2021).

Assim, é o juízo profissional do auditor que é necessário para determinar um limiar de importância relativa na auditoria, tanto na planificação como na execução da auditoria, tendo em conta os elementos que a ISA 320 estabelece como linhas orientadoras na sua seleção. Além disso, o auditor deve reconhecer que o julgamento profissional é necessário em praticamente todas as principais decisões do seu contrato (Fabrizius & Ramamoorti, 2017).

2.9 Estimar os Níveis de Materialidade de Uma Empresa

A materialidade visa identificar a omissão e o erro na construção das demonstrações financeiras e, assim, verificar se toda a informação contabilística é fielmente retirada dos livros contabilísticos, obtendo assim um mecanismo de confiança na informação e o

estabelecimento de um elevado grau de credibilidade. O nível de materialidade é determinado de acordo com vários fatores como o tipo de empresa, a natureza, o tamanho das operações, o valor, o julgamento do auditor e o nível de risco e é classificado como alto, médio ou baixo (Ruhnke & Schmidt, 2014).

O processo de materialidade é desenvolvido em todas as fases de uma auditoria, nomeadamente na planificação, execução e elaboração do relatório. Para calcular o nível de materialidade, são utilizados os mesmos procedimentos e técnicas de uma auditoria, como análise, observação, investigação, declaração e cálculos, entre outros, e diferentes procedimentos, como testes de controlo e confirmação. Na auditoria financeira, esses procedimentos ajudam a obter resultados suficientes e geram uma boa opinião do auditor sobre o trabalho realizado (Georgiades, 2021).

A materialidade nas demonstrações financeiras deve ser considerada para determinar a natureza e o escopo dos processos de auditoria, bem como para avaliar o efeito de distorções, ou seja, para determinar os erros presentes na auditoria, de acordo com os padrões estabelecidos (Hegazy & Salama, 2022).

A informação contida nas demonstrações financeiras constitui a base fundamental para a tomada de decisões. Além disso, o desempenho e os fluxos de caixa mostram a gestão da administração e permitem que os diferentes utilizadores (administração, proprietários, clientes, empregados e potenciais investidores) sejam informados da situação financeira da entidade. Através da materialidade, conforme descrito na Tabela 7, é possível conhecer individualmente ou em conjunto os diferentes itens das demonstrações financeiras que são de grande relevância e isso pode influenciar a tomada de decisão dos utilizadores, nomeadamente na sua decisão de comprar, investir, vender, negociar, entre outros (Azad et al., 2021; Dwyer et al., 2022; Levy e Jacoby, 2016; Messier & Schmidt, 2018).

Tabela 7-Caracterização da materialidade na auditoria financeira, de gestão e de cumprimento

Tipos de Encargo		Materialidade Possível	Tipo de Materialidade	Norma de Auditoria	Técnicas de Auditoria	Procedimento de Auditoria	Tipo de Risco	Elementos Avaliados
Auditoria	Ativo	Alto	Materialidade de global e materialidade	ISA 320	a) Estudo geral b) Análise		Risco inerente, risco de controlo	Qualitativos e quantitativos
	Passivo	Alto						

Fi na nc eir a	Patrimóni o	Alto	de específica		c) Inspeçã o	Inspeção documental e exame físico, observação, entrevista ou interrogatório, confirmação, cálculo, procedimentos analíticos e comparações	e risco de deteção	
	Rendime ntos	Alto			d) Confir mação			
	Despesas	Alto			e) Investig ação			
	Custos	Alto			f) Declara ção g) Certific ação h) Observ ação i) Cálculo			
Tipos de Encar go	Materiali- dade Possível	Tipo de Material - dade	Norma de Auditoria	Técnicas de Auditoria	Procedimento de Auditoria	Tipo de Risco	Element os Avaliado s	
Au dit ori a de Cu m pri me nt o	Interno e externo	Alto	Materialid ade específica	ISA 320	a) Estudo geral b) Análisis e c) Inspeç ão d) Confir mação e) Investi gação f) Declar ação g) Certifi cação h) Observ ação i) Cálcul o	a) Teste s de controlo b) Teste s de confirmação, tais como procedimento s analíticos ou testes de detalhes	Risco de controlo e risco de deteção	Qualitativos

Auditoria de Gestão	Alcance de objetivos estrutura – organizacionais. Cumprimento de normas. Avaliação da eficiência e economia	O nível de materialidade depende da magnitude das atividades realizadas pela entidade auditada	Materialidade específica	ISA 320	a) Estudo geral b) Análise c) Inspeção d) Confirmação e) Investigações f) Declaração g) Certificação h) Observação i) Cálculo	a) Testes de controlo b) Testes de confirmação, tais como procedimentos analíticos ou testes de detalhes	Risco de controlo	Qualitativos
---------------------	---	--	--------------------------	---------	---	---	-------------------	--------------

Fonte: Elaboração própria como base em Azad et al. (2021); Dwyer *et al.* (2022); Messier e Schmidt (2018) e Levy e Jacoby (2016).

O cálculo de importância relativa é uma questão que requer a aplicação de julgamento profissional por parte do auditor na avaliação de vários fatores quantitativos e qualitativos. Para fins práticos, o exercício desse julgamento profissional geralmente se resume à aplicação de uma percentagem a um índice de referência escolhido para estabelecer a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. Assim, por exemplo, o auditor pode selecionar ativos totais, património líquido total ou vendas líquidas como referências e aplicar uma determinada percentagem a eles para estabelecer a materialidade geral para as demonstrações financeiras como um todo (Georgiades, 2021).

De acordo com o ISA 320, a materialidade para a fase de execução da auditoria consiste no montante ou valores que o auditor estabelece, abaixo da importância relativa estabelecida para as demonstrações financeiras como um todo, com o objetivo de reduzir a um nível adequadamente baixo a probabilidade da soma das distorções não corrigidas e aqueles não detetados pelo auditor para exceder precisamente o valor de materialidade definido para as demonstrações financeiras como um todo (IAASB, 2022b).

Tabela 8 - Exemplo ilustrativo do cálculo da materialidade ao nível das demonstrações financeiras

Referente	Saldo segundo demonstrações financeiras (milhões de euros €)	Percentagem	Valor Materialidade nível de demonstrações financeiros
Ativo Total	1500	3%	45,0
Património	400	12%	48,0
Vendas líquidas	800	0,5%	40,0

Fonte: Elaboração própria com base em ICAEW (2017)

Seguindo as ilustrações da Tabela 8, o nível de materialidade para a execução da auditoria deve ser colocado num valor inferior a 45, 48 ou 40 milhões de euros, dependendo da referência utilizada, de modo que a soma das distorções não corrigidas não exceda estes valores (ICAEW, 2017).

Se a soma das distorções cumulativas identificadas durante a realização da auditoria se aproximar da materialidade determinada de acordo com o procedimento descrito, pode haver um nível de risco superior ao nível aceitavelmente baixo de que as possíveis distorções não detetadas mais as distorções acumuladas durante a auditoria excedam o valor de materialidade das demonstrações financeiras. Isto porque podem existir erros não detetados decorrentes do risco de deteção (ICAEW, 2017).

Do mesmo modo, durante a realização da auditoria, são estabelecidos níveis de importância relativa para determinados saldos, contas ou tipos de transações, nomeadamente para reduzir para um nível razoavelmente baixo a probabilidade de a soma de inexatidões não corrigidas e não detetadas nesses saldos, contas ou tipos de transações específicos exceder o seu nível de importância relativa (ICAEW, 2017).

Alguns auditores estabelecem níveis de materialidade para cada demonstração financeira e suas diferentes seções. Por exemplo, a materialidade da demonstração da situação financeira poderia ser fixada em 4% do total do ativo e a da demonstração do rendimento integral em 10% do rendimento antes de impostos. Da mesma forma, os níveis de materialidade podem ser definidos para ativos correntes, passivos correntes e passivos totais (ICAEW, 2017).

Por fim, o auditor estabelece valores de materialidade para cada item das demonstrações financeiras, a fim de garantir que a soma das distorções identificadas durante a auditoria mais as distorções não detetadas não exceda precisamente esse nível de materialidade. Isso também é conhecido como erro tolerável ou distorção que, de acordo com a ISA 530, é o valor estabelecido pelo auditor para tal fim (IAASB, 2022a, 2022c; ICAEW, 2017).

Nesta conformidade, a materialidade é um fator significativo porque dá relevância às informações apresentadas nas demonstrações financeiras e pode influenciar as decisões de diferentes utilizadores. Nota-se que a estimativa do que é verdadeiramente importante é baseada em informações quantitativas e qualitativas, que são determinadas por julgamentos profissionais.

2.10 Caracterização do Mercado Português de Auditoria

O sector de auditoria, em Portugal, desde 2012, tem registado uma tendência de crescimento contínuo no número de inscritos. Em 31 de dezembro de 2014, o número total de ROC registados na Ordem ascendia a 1 339 membros. Desse total, 419 ROC não estavam exercendo a profissão. Dos membros ativos, 607 exerceram-no como sócios inseridos numa SROC's, 112 ROC exerceram-no ao abrigo de um contrato de prestação de serviços e os restantes 201 individualmente.

“De acordo com o último relatório divulgado pela OROC, em 31 de dezembro de 2014, o segmento de associados inseridos numa SROC foi o segmento onde o aumento foi mais significativo face ao período homólogo, registando 22 novos membros. A crescente preocupação por parte dos ROC em desenvolver a sua atividade numa estrutura mais organizada, capaz de dar uma resposta rápida, robusta e consistente às constantes e crescentes exigências do mercado em que operam (OROC, 2014) tem contribuído grandemente para esta evolução.”

Em 29 de abril de 2016, 1.380 ROC estavam inscritos na Ordem, dos quais 1 239 membros estavam ativos. Tendo em conta as últimas informações financeiras divulgadas pela OROC, registou-se um aumento de 41 novos membros, dos quais 27 estão ativos. Assim, nos primeiros quatro meses de 2016, 12 novos membros foram inscritos na Ordem.

“Seguindo a tendência registada em relação ao registo de novos revisores oficiais de contas no despacho, o número de sociedades de revisores oficiais de contas também tem

apresentado uma tendência de crescimento contínuo, tendo em 2014 ascendido a um total de 229 sociedades registadas. Em 29 de abril de 2016, o número total de SROC's registadas na Ordem totalizava 255, refletindo um aumento de 11%.”

Em 2021, de acordo com o Jornal Económico (2023), o mercado português de Auditoria foi composto por 1175 Revisores Oficiais de Contas (ROC) e 191 sociedades ROC, num total de 1366 pessoas e entidades registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a autoridade que fiscaliza o setor (ver tabelas 9 e 10).

Tabela 9 - A Auditoria em Portugal

Entidades / Anos	2020	2021
Revisor Oficial de Contas	1227	1175
Sociedade de ROC	187	191
Audidores de Entidades de Interesse Público	51	50
Volume de Negócios	142	144
Relatórios	31626	32206
Entidades de Interesse Público	1241	1211

Fonte: Elaboração Própria com base no Jornal Económico (2023)

Tabela 10 - A Auditores Registados na CMVM

Entidades / Anos	2020	2021
ROC	1227	1175
SROC	187	191
Total	1414	1366

Fonte: Elaboração com base ao Jornal Económico (2023).

É um setor muito fragmentado, onde predominam as pequenas e médias empresas, mas “é dominado, em termos de participação, pelas chamadas Big Four – Deloitte, PwC, EY e KPMG – que representam quase dois terços do mercado. Mas deverá haver desenvolvimentos relevantes nos próximos anos, como os movimentos de consolidação entre empresas, a crescente separação entre áreas de negócios de auditoria e não auditoria e novas tendências em temas como digitalização e reporte não financeiro, relacionados com o cumprimento por parte das empresas dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governação (ESG).

Outrossim, as mudanças na área das Entidades de Interesse Público, previstas na legislação aprovada em 2022, indica que haverá uma diminuição de 80% no número de organizações que encaixam nessa definição e nos respetivos auditores. Estes números, constantes no último relatório anual divulgado pela OROC, referente à 31 de Dezembro de 2021 e atestam uma tendência para uma ligeira redução dos números de ROC e SROC em atividade em Portugal. Em 2020, os ROC e SROC registados na CMVM eram 1414. Esta tendência explica-se pelos movimentos de fusões e aquisições a ocorrer no setor, resultando no aumento do número de auditores com faturação acima de um milhão de euros comparativamente a anos anteriores. Ao todo, em 2021, o setor faturou 144 milhões de Euros relativos aos serviços de auditoria, um leve acréscimo em relação aos 141,5 milhões de Euros de 2020” (Jornal Económico, 2023).

Houve também um aumento em 2021 de “auditores com um volume de negócios superior a 1 milhão de Euros (20 entidades) face a 2020 (18 entidades), representando estas empresas 61% do total de honorários e 43% do total de relatórios emitidos”, refere a CMVM no seu relatório. “A importância desta evolução – quer organicamente, quer através de fusão ou aquisição – é especialmente relevante para a criação de melhores e maiores condições de resposta ao investimento exigido pela atividade de auditoria, em linha com as normas internacionais aplicáveis e os requisitos da sociedade em que se inserem as entidades auditadas.”

A necessidade de ganhar escala e dimensão para responder às novas exigências regulatórias que o setor enfrenta é, aliás, uma das preocupações expressas pelos responsáveis do ROC e do SROC ouvidos pelo Jornal Económico no âmbito deste “Who's Who”.

A ISQM 1 e A ISQM 2 (Normas Internacionais para a Gestão da Qualidade em Auditoria) entraram em vigor a 15 de dezembro de 2022 e afetam a forma como as auditorias são geridas e os seus processos de apoio são transversais.

“Se o ano de 2022 centrou esforços na conceptualização dos objetivos a atingir, riscos a mitigar e respetivos procedimentos de resposta, tendo levado, no caso da ORA, a aumentar a sua estrutura de controlo interno, o ano de 2023 não apresenta pequenos desafios nesta matéria: importa assegurar uma adequada implementação na prática profissional e a capacidade de adaptação das soluções inicialmente definidas e que não se revelem assim ajustadas a cada organização, disse Pedro Manso, sócio-gerente da Oliveira Reis & Associados.”

O mesmo responsável explicou que "a implementação desta norma apresenta desafios importantes às diferentes sociedades de revisores oficiais de contas, naturalmente graduadas de acordo com a dimensão e complexidade da atividade de cada entidade. Este aumento da procura de procedimentos internos e dos recursos necessários levou a CMVM, enquanto reguladora dos auditores, a defender que o setor está demasiado fragmentado, devendo ter entidades de maior dimensão, o que permitiria um aumento dos recursos (em termos humanos, tecnológicos e multidisciplinares, ou de formação, entre outros) disponíveis para o desenvolvimento da atividade, o que pode ter algum efeito no setor".

“Num setor ainda muito atomizado, o peso dos chamados “Big Four” continua a ser predominante, representando dois terços dos 144 milhões de euros que foram faturados em serviços de auditoria em Portugal em 2021. Se a estas quatro empresas somarmos a BDO e Mazars (que compõem as chamadas “Big Six”), estas grandes quotas de auditores tornam-se ainda mais expressivas, ascendendo a 74% do total.”

“Os dados compilados pela CMVM mostram ainda que o volume de negócios associado a outras atividades para além da auditoria – nomeadamente na área da consultoria – passou de 97,6 milhões de euros em 2020 para 82,9 milhões no ano seguinte. Mas o peso dos "quatro grandes" neste bolo manteve-se muito elevado, caindo apenas dois pontos percentuais para 87% do total (ver Figura 3). Deve-se recordar que as sociedades de revisores oficiais de contas são limitadas em relação aos serviços que podem prestar às empresas que auditam. Dado a forte pressão regulatória da Comissão Europeia e de outras autoridades, temos assistido a uma tendência crescente para a separação entre diferentes áreas de negócio, incluindo ao nível das quatro grandes, o que deverá levar à cisão de unidades de auditoria ou consultoria.”

Ainda segundo “a mesma fonte, o número de Entidades de Interesse Público (EIP) em Portugal, em 2021, foi de 1211 (face a 1141 no ano anterior), o que corresponde a um aumento de 70 entidades face ao mesmo período do ano passado. Por outro lado, diz o supervisor, o número de auditores destas entidades passou de 51 para 50 no mesmo período.

Destes, apenas seis tiveram um volume de negócios de auditoria superior a seis milhões de Euros. A maioria das empresas (26) ganhou menos de um milhão de Euros nesse ano, relacionados com auditoria. "No que diz respeito ao universo das EIP, tal como em 2019 e 2020, as tipologias que se destacam são os organismos de investimento coletivo (31%), fundos e sociedades de capital de risco (23%) e fundos de pensões (20%).”

“Na evolução de 2020 para 2021, destaca-se também o aumento do número de EIP na tipologia de fundos de capital de risco e empresas (60), correspondendo a um aumento de cerca de 27% face a 2020, enumera a CMVM. No entanto, estes números sofrerão mudanças radicais a partir deste ano. "Uma das alterações introduzidas no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), aprovado em 2022, é a alteração do número de categorias de EIP, com uma redução estimada de cerca de 80% no número de EIP e uma redução de cerca de 40% no número de auditores PIE", (Jornal Económico, 2023), recorda o supervisor. O mesmo relatório da CMVM refere que o número de reportes reportados à CMVM em 2021 foi de 31626, um ligeiro aumento de 1,8% face aos 32206 do ano anterior.”

2.10.1 ROC em Nome Individual VS. ROC Inseridos Num SROC

O mercado de auditoria, no que diz respeito aos Revisores Oficiais de Contas, pode ser dividido em duas categorias principais: ROC individuais ou ROC inseridos numa SROC. Os revisores individuais, como o próprio nome indica, operam individualmente, lidando assim com projetos menores. Enquanto os profissionais inseridos em uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, considerando a dimensão que apresentam, realiza projetos de grande envergadura que, pela complexidade e relevância que assumem, não permitem que um único indivíduo o faça individualmente. Além disso, muitas dessas empresas fazem parte de redes internacionais, operando sob a mesma marca, diretrizes e procedimentos de trabalho.

Embora os ROCs tenham a capacidade de realizar um trabalho que, devido ao seu tamanho e/ou complexidade, é muito mais importante financeiramente, o trabalho realizado por um rotariano individual, eles estão sujeitos a um maior escrutínio do trabalho que fazem. Estas análises provêm não só das autoridades reguladoras nacionais (supervisão externa), mas também da rede internacional de que fazem parte (supervisão interna), de forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos e critérios de qualidade que norteiam uma determinada rede. Com efeito, uma vez que estão sujeitas a um nível mais elevado de controlo, aumenta um nível mais elevado de segurança, fiabilidade e transparência em termos do trabalho que realizam. Neste contexto, como o setor de auditoria é extremamente vulnerável à credibilidade que seu trabalho apresenta, e com o mercado caracterizado pela constante busca por transparência, credibilidade e confiabilidade das informações financeiras, torna-se compreensível a tendência registada no setor nos últimos anos.

3.PROCESSO METODOLÓGICO

No capítulo anterior foi apresentada a abordagem conceptual, realizada através de uma revisão bibliográfica sobre o conceito de materialidade, o uso da materialidade no âmbito do modelo de risco, indicações normativas para a sua definição e ainda estudos já realizados sobre o problema da sua definição e utilização.

No presente capítulo será apresentada a abordagem prática em que foi realizado um inquérito às Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e ROC's com o objetivo de compreender a prática destas entidades relativamente à questão da materialidade. O inquérito foi realizado através de questionários dirigidos à SROC e à indivíduos que trabalham em empresas de auditoria e incidiu sobre os seguintes temas:

- Importância da materialidade em todo o processo de auditoria;
- Importância dada aos aspetos qualitativos versus importância dada aos aspetos quantitativos na definição de materialidade, a saber: controle interno e ambiente ético percebido; o sector de atividade em que a empresa opera; o "Modelos quantitativos" baseados, por exemplo, no Volume de Negócios (VN) ou no Resultado antes de Impostos (RAI);
- Avaliação dos resultados obtidos com o trabalho de campo na base da materialidade planeada (PM);
- Materialidade e transparência do mercado – o que deve ser divulgado aos utilizadores.

Neste capítulo, igualmente, procuramos compreender as práticas adotadas pelas firmas de auditoria em Portugal na determinação do nível de materialidade,

Em suma, as questões de investigação, os objetivos a atingir, a justificação do estudo empírico, o método utilizado na recolha e tratamento dos dados, assim como a caracterização da amostra são os aspetos a serem tratados neste capítulo.

3.1 Problemas de investigação

A materialidade é um conceito fundamental na auditoria de demonstrações financeiras, pois determina quais distorções nas informações financeiras são significativas o suficiente

para influenciar as decisões dos utilizadores das demonstrações. No entanto, a aplicação prática da materialidade nas auditorias pode variar significativamente, principalmente devido à falta de uma abordagem uniformizada e à utilização de diferentes indicadores de materialidade por parte dos auditores. O presente estudo busca compreender como os auditores portugueses determinam e aplicam o conceito de materialidade nas auditorias de demonstrações financeiras, identificando os principais indicadores utilizados e as práticas que influenciam suas decisões.

3.2 Questões de Investigação e Objetivos do Estudo

“É possível que o auditor considere que certas distorções presentes nas reflexo das mesmas no relatório de auditoria. Com tudo, um outro auditor pode entender que tais distorções, em último caso são matérias e por isso devem constar no relatório. O principal problema desta investigação é responder à seguinte questão: Quais são os principais benchmarks que os auditores portugueses utilizam para determinar a materialidade e que intervalos percentuais são aplicados a esses benchmarks?”

Assim, a resposta a esta questão principal depende da resposta às perguntas, que serão feitas através dos questionários, alguns relacionados com fatores quantitativos, outros relacionados com fatores qualitativos.

3.3 Hipóteses a Testar:

Hipótese 1:

A definição de materialidade nas auditorias de demonstrações financeiras em Portugal depende de uma combinação de fatores quantitativos e qualitativos, com os auditores a utilizar indicadores como o volume de negócios e o lucro antes de impostos, além de considerações sobre o controlo interno e o ambiente ético.

Variáveis:

- Fatores quantitativos e qualitativos (independente).
- Determinação da materialidade nas auditorias (dependente).

Hipótese 2:

Os auditores portugueses aplicam diferentes intervalos percentuais aos *benchmarks* utilizados para definir a materialidade nas auditorias, o que reflete uma variação nas práticas de auditoria, dependendo do tipo de empresa auditada e do setor em que esta opera.

Variáveis:

- Intervalos percentuais aplicados aos *benchmarks* (independente).
- Determinação da materialidade nas auditorias (dependente).

3.4 Recolha e Tratamento de Dados

Para determinar os principais fatores que influenciam o julgamento profissional do auditor na determinação da materialidade, foi utilizada uma metodologia de pesquisa baseada na elaboração de um inquérito.

A investigação realizada visa avaliar o que se pratica em Portugal no que diz respeito à aplicação do conceito de materialidade na auditoria, garantindo a geração de novos e mais conhecimentos. Para o efeito, foi elaborado um inquérito a distribuir aos revisores oficiais de contas (ROC), às sociedades de revisores oficiais de contas (SROC) e aos indivíduos que trabalham em multinacionais de auditoria em Portugal.

De acordo com o registo da OROC, ou seja, de acordo com o relatório anual de 2023, existem 194 SROC e 1575 ROC em Portugal, dos quais 882 estão ativos e 692 estão inativos, como mostra a Tabela 11:

Tabela 11 - Números de ROC inscritos

ROC	2023	2022	Variação 2023/2022	
			N.º	%
Com atividade	882	888	-6	-0,7%
A título individual	161	171	-10	-5,6%
Sob contrato de prestação de serviços	50	50	0	0,0%
Como sócios de SROC	671	667	4	0,6%
Sem atividade	693	672	21	3,3%
Suspensos	171	163	8	5,3%
Não suspensos	522	509	13	2,7%
Total	1575	1560	15	1,0%

Fonte: Relatório e Contas da OROC (2023)

Tabela 12 - Tabela: Números de SROC inscritos

SROC	2023	2022	Variação 2023/2022	
			N.º	%
Número de sociedades	194	198	-4	-2,1%

Fonte: Relatório e Contas da OROC (2023)

O inquérito foi enviado eletrónica e fisicamente à 50 ROCs, incluindo 2 revisores oficiais de contas (ROC) individuais, 34 ROC que trabalham no âmbito de uma SROC e 14 indivíduos que trabalham em empresas multinacionais, todos atualmente a desempenhar funções de auditoria em Portugal.

A seleção dos 50 ROCs seguiu critérios fundamentados nos princípios da metodologia científica, com vista a assegurar a representatividade e a diversidade da amostra no contexto do estudo. Os critérios utilizados para a referida seleção foram os seguintes:

- **Critério de atividade profissional:** foram considerados apenas os ROCs ativos, de modo a garantir que as respostas refletissem práticas atuais e relevantes na aplicação do conceito de materialidade em auditoria.
- **Estrutura da amostra:** a composição da amostra foi satisfatória, incluindo 2 ROCs a exercer em nome individual e 34 ROCs vinculados a SROC e 14 indivíduos que trabalham em empresas multinacionais, o que, deste modo, permitiu captar uma perspetiva diversificada das práticas profissionais, tendo em conta as diferentes formas de organização no exercício da profissão.
- **Amostragem por conveniência e disponibilidade:** tendo em consideração o universo total de ROCs ativos (882 ROCs), a seleção foi realizada com base na disponibilidade

dos participantes em responder ao inquérito, atendendo às limitações práticas inerentes ao estudo.

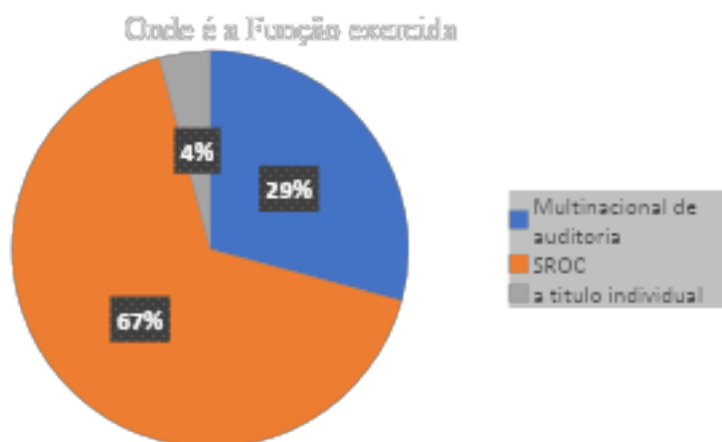
- **Amostragem aleatória controlada:** dentro do universo identificado, a seleção foi realizada de forma aleatória, no entanto, foram respeitadas as proporções previamente definidas (2 ROCs individuais, 34 ROCs de SROCs e 14 indivíduos que trabalham em empresas multinacionais), a fim de se minimizar potenciais tendências e garantir a heterogeneidade da amostra.

O inquérito aplicado subdivide-se, essencialmente, em duas partes: a primeira é referente à recolha de dados dos inquiridos para caracterizar a amostra e a segunda, visa avaliar os principais fatores quantitativos e qualitativos que podem ou não influenciar o auditor na quantificação da materialidade, com base nas características do auditor, da sociedade de revisores oficiais de contas e da empresa auditada.

3.5 Caraterização da Amostra

Como referido anteriormente, o inquérito foi enviado eletrónica e fisicamente a 50 inquiridos, incluindo 2 revisores oficiais de contas (ROC) em nome de particulares e 32 ROC numa SROC e 14 indivíduos que trabalham em empresas multinacionais, todos atualmente a desempenhar funções de auditoria em Portugal. Não responderam a esta pergunta dois dos inquiridos.

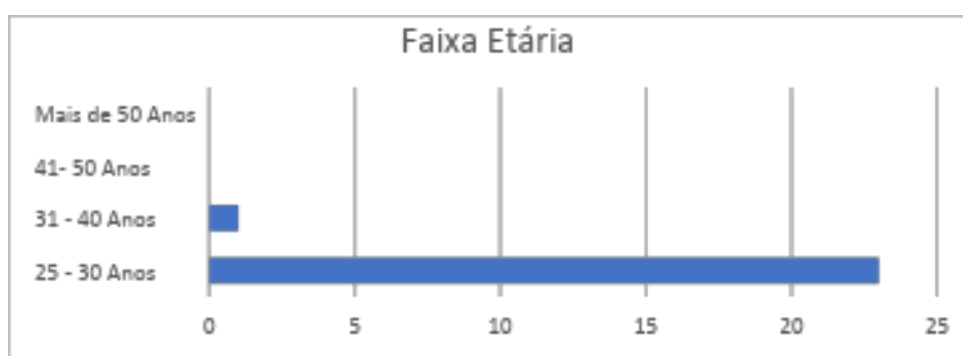
Figura 1- Percentagem dos inquiridos



Fonte: Elaboração própria

Em termos de função, como se pode ver no gráfico, 29% dos auditores atuam numa multinacional, 67% que representa 32 auditores, a maioria, encontra-se numa Sociedade de Revisores de Contas e apenas 4% que representa 2 pessoas, trabalham a título individual (ROC). Por via destes dados, consegue-se notar que a maior parte dos auditores em Portugal encontram-se em uma SROCs.

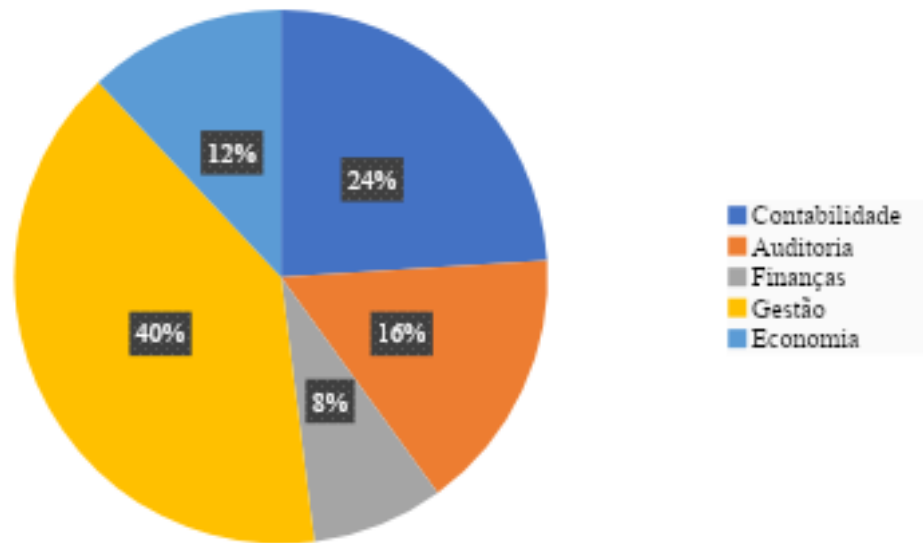
Figura 2 – Faixa Etária



Fonte: Elaboração própria

Fazendo uma inspeção do gráfico, pode-se verificar que a maior parte dos inqueridos encontram-se na faixa etária dos 25-30, o que representa 92% dos inqueridos, enquanto 4% encontra-se na faixa etária dos 31-40 anos. Nesta amostra tivemos apenas um inquerido, que representa 4% da amostra, que preferiu não responder a esta questão. Assim, pode-se deduzir que há um número elevado de jovens auditores no ramo de auditoria em Portugal.

Figura 3 – Área de Formação



Fonte: Elaboração própria

Quanto à área de formação, aferiu-se que 40% dos inquiridos cursou em Gestão, o que corresponde a maior parte dos inquiridos e 8% dos inquiridos cursou em Finanças, o que representa a minoria entre os que responderam o questionário. Nas partes intermédias encontramos que 16% cursou em auditoria, 24% em Contabilidade e 12% em Economia.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O capítulo seguinte visa apresentar os resultados obtidos no processo de investigação. Inicialmente, os principais parâmetros de referência e as percentagens aplicadas a estes indicadores serão definidos, no sentido de se avaliar a determinação quantitativa da materialidade. Igualmente, os principais fatores qualitativos que a serem considerados pelo ROC e a SROC na determinação da materialidade, na fase de planeamento de auditoria, devem ter como base aspetos como: empresa auditada, empresa de auditoria e características do auditor.

4.1 Indicadores de Referência da Materialidade

4.1.1 Principais Indicadores de Referência

De acordo com a ISA 320 no parágrafo A3, e conforme afirmado “na revisão de literatura, a determinação da materialidade envolve sempre o exercício do julgamento profissional do auditor. O ponto de partida para determinar a materialidade quantitativa das

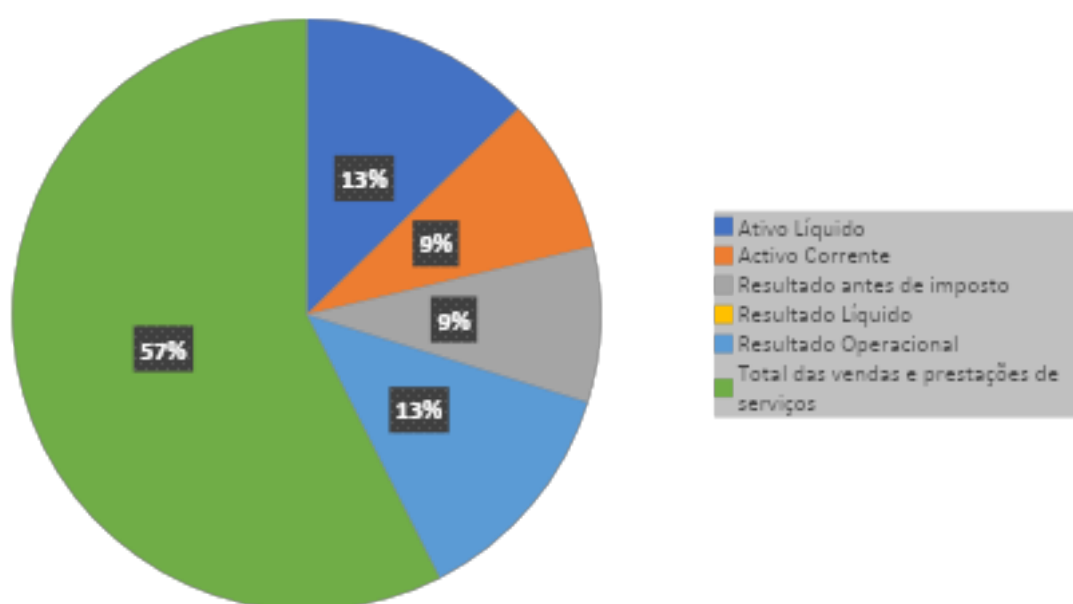
demonstrações financeiras na fase do planeamento é a aplicação de uma percentagem sobre um valor de referência.

Os índices de referência escolhidos são normalmente refletidos nas demonstrações financeiras, nomeadamente no balanço e/ou na demonstração de resultados.

O auditor faz a escolha do indicador de referência de acordo com vários fatores. Além disso, o auditor deve sempre levar em conta a volatilidade do indicador ao longo do tempo, os elementos das demonstrações financeiras e a possível existência de itens nos quais os utilizadores das demonstrações financeiras tendem a concentrar sua atenção.

Na pergunta do inquérito, foram elencados alguns indicadores de referência para que os ROCs pudessem identificar quais destes mais utilizam para determinar o cálculo da materialidade, na fase do planeamento. Os indicadores de referência listados atenderam à revisão da literatura e foram os seguintes: Resultado operacional (RO), Resultado Antes de Impostos (RAI), Resultado Líquido do Período (RLP), Volume de Negócios (VN), ativo total, ativo corrente, passivo corrente e património líquido total.”

Figura 4 - Análise dos indicadores de referência



Fonte: Elaboração Própria

Quanto aos principais indicadores de referências utilizados pelos auditores em Portugal, pode-se concluir que os indicadores mais utilizados para o cálculo da materialidade são:

- ✓ Total das vendas e Prestações,
- ✓ Ativo Líquido; e
- ✓ Resultado Operacional.

Esta conclusão é com base aos dados dos auditores inquiridos em que 6 pessoas (13%) concorda que tanto o Ativo Líquido como o Resultado Operacional são dos indicadores mais utilizados para o cálculo da materialidade, e maior parte dos auditores, isto é, 27 pessoas que corresponde a 57% da amostra inquirida, aponta que o total das vendas e prestações é o indicador de referência mais utilizados para o cálculo do nível de materialidade a ser aceite. Estes dados ajudam-nos a compreender que os auditores em Portugal para escolherem o nível de materialidade a ser aceite nas suas auditorias têm como referência o Total de Vendas e de Prestação de Serviços para o efeito. Importa referir que 6% dos inquiridos (3 pessoas) não responderam esta questão, não dando informações adicionais sobre a razão da ausência de respostas.

Os resultados obtidos estão em consonância com o estudo desenvolvido por Hayes *et al.* (2004), onde defendem, além do uso de outros indicadores de referência, a utilização do ativo total, da situação líquida e do volume de negócios.

Como descrito acima, Boynton e Johnson (2006) também argumentam “que o ativo total, o património líquido total e o volume de negócios são indicadores de referência a serem usados pelos auditores na definição do cálculo da materialidade.

No entanto, salientam que, ao escolher o indicador de referência, os auditores não devem ater-se apenas aos indicadores apresentados, mas a escolha do indicador pode variar em função das circunstâncias e do objetivo da entidade a auditar e dos utilizadores das demonstrações financeiras. Assim, consideram que o volume de negócios é o indicador mais

utilizado nas entidades comerciais, sendo os ativos totais e o capital próprio mais utilizados nas empresas industriais e de investimento.

Como se pode verificar na análise dos resultados obtidos, o ativo total e o volume de negócios são os principais indicadores de referência que os auditores inquiridos utilizam para definir a materialidade na fase da planificação da auditoria.”

4.1.2 Intervalos Percentuais Aplicados

“Na fase de planificação, o auditor, ao definir o seu plano global de auditoria, determina uma MG e uma ME. Ao estabelecer uma MG a ser aplicada às demonstrações financeiras como um todo, o auditor define um nível aceitável de materialidade, a fim de detetar quantitativamente distorções materiais.

Os intervalos percentuais aplicados aos indicadores de referência referem-se à definição de MG, devendo a determinação da materialidade da execução ser definida abaixo destes indicadores.

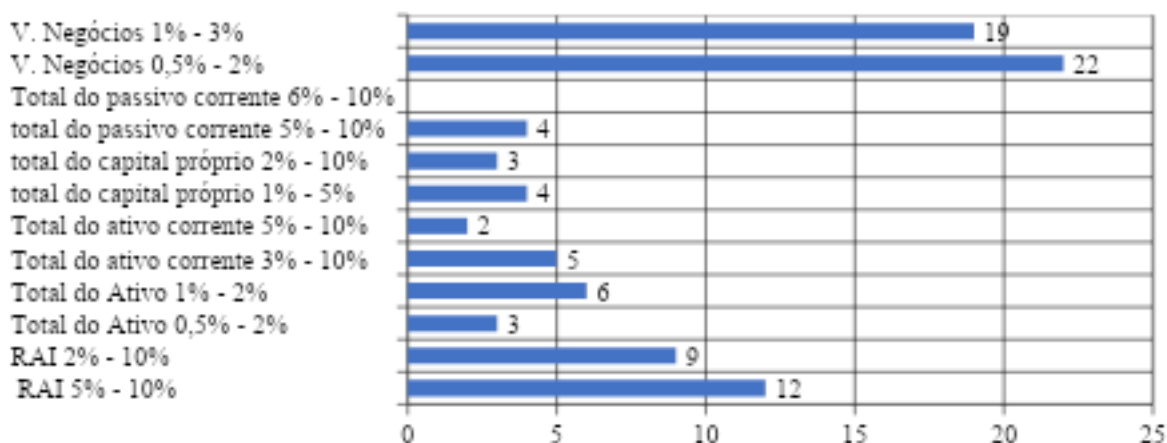
De acordo com o ISA 320 no parágrafo A7, determinar a percentagem a aplicar ao indicador de referência escolhido envolve sempre o exercício de julgamento profissional, existindo sempre uma relação entre o indicador de referência e a percentagem que se aplica a esse indicador.”

A pergunta do questionário pede aos Team Based Reliability (TBR), de acordo com os referenciais selecionados na pergunta anterior, que definam um intervalo percentual (percentual mínimo e percentual máximo), que aplicariam a esse indicador, para definir a materialidade na fase da planificação.

Contudo, durante o tratamento dos dados, constatou-se que alguns auditores indicaram apenas uma percentagem fixa nas suas respostas. Assim, no desenvolvimento da análise, esses resultados serão devidamente considerados.

Figura 5 -Intervalos Percentuais Aplicados aos Indicadores de Referência

Importância atribuída ao factor do sector de atividade em que a entidade opera



Fonte: Elaboração Própria

Quanto aos intervalos percentuais aplicados, consegue-se concluir que:

- O indicador que mais se utiliza é o volume de negócio, ligado a totalidade das vendas ou prestações de serviços bem como o total de ativos. Quanto as percentagens utilizadas 39,58% aponta que as percentagens mais utilizadas é de 1% a 3%, isto é, para o volume de negócio que como se viu é o principal indicador de referência utilizado para o cálculo da materialidade aceite neste mesmo sector de auditoria. 45,83% afirma que o percentual é de 0,5% a 2% para o mesmo indicador (Volume de negócios).

- Já 25% dos inquiridos apontam que a percentagem mais utilizada é de 5% a 10% para o RAI, enquanto 18,75% afirmam que é a percentagem que sai de 2% a 10%. Lembrar que quando se inquiriu quanto aos indicadores mais utilizados, o RAI representava 8% sendo este apontado como o terceiro indicador de referência mais utilizado.

- Destaca-se igualmente o total do ativo com intervalo de 1% a 2% como um dos principais intervalos sendo aplicados no cálculo da materialidade, apontado por 12,5% dos auditores inquiridos, que corroboram com os dados recolhidos anteriormente, sendo que o total do ativo foi apresentados como um dos principais indicadores de referência após o total das vendas.

O total do ativo corrente com a percentagem de 3% a 10%, foi apontado por 10% da amostra como um dos principais intervalos para este indicador, e corrobora com os dados anteriores porque a par do RAI, o total do ativo corrente também

representou 8% dos resultados e ocupava a terceira posição na hierarquia dos indicadores mais utilizados.

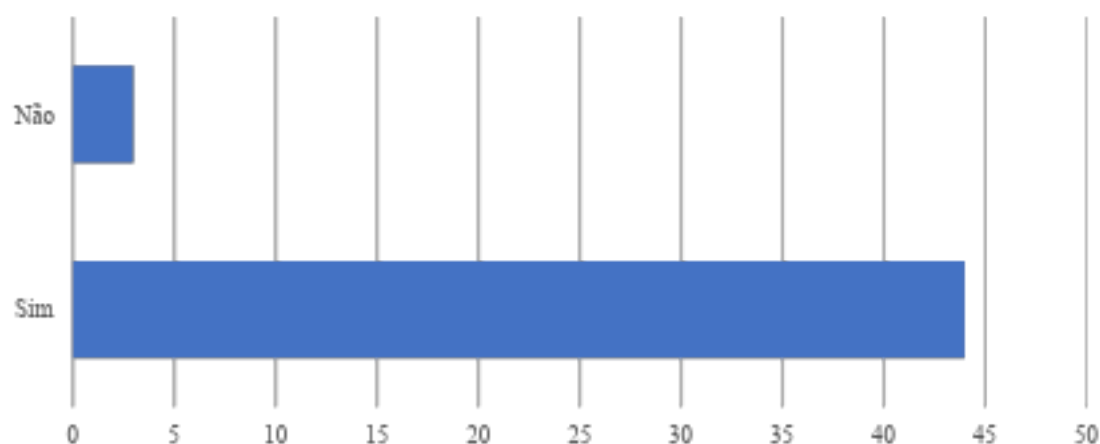
Em resumo e de acordo com os dados do inquérito o indicador mais utilizado é o volume de negócio e a percentagem de intervalo é de 1% a 3% e o menos utilizado é o total do passivo corrente.

4.2 Fatores Qualitativos da Materialidade

4.2.1 Características da Empresa Auditada

No inquérito, a questão nº 7 elenca “alguns fatores qualitativos que, de acordo com a revisão da literatura, influenciam o julgamento dos auditores no cálculo da materialidade, na fase do planeamento. Assim, de acordo com uma escala Likert, os ROCs devem refletir o grau de importância que atribuem a esses fatores (1–Insignificante e 5–Extremamente Importante).”

Figura 6 - Influência das Características da Empresa Auditada



Fonte: Elaboração própria

Com relação ao fator qualitativo “Características da empresa auditada” se exerce ou não influência no nível de materialidade, viu-se que 91% que representa 44 pessoas, diz que sim e apenas 6% diz que não e os outros 2% não responderam as questões. Fica claro que a maioria esmagadora considera que as características da empresa a ser auditada tem influência e uma influência bastante elevada no cálculo ou definição do nível de materialidade.

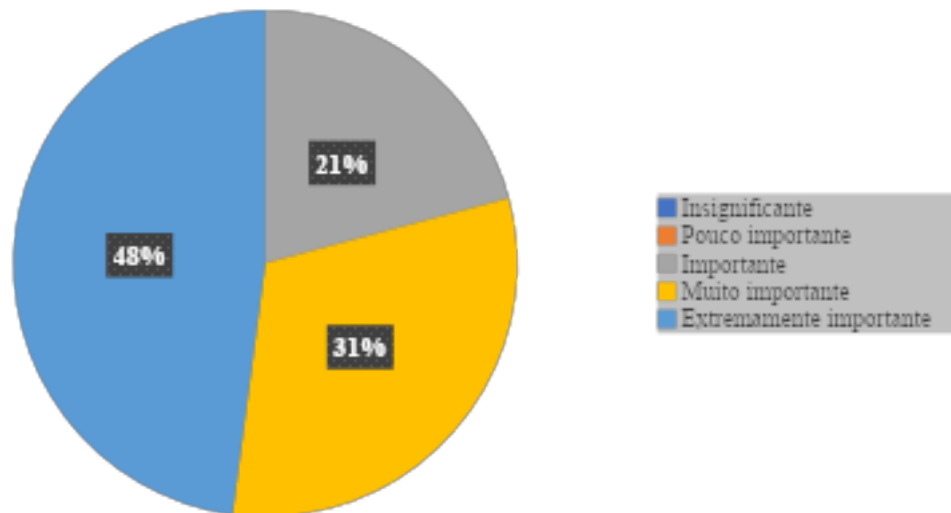
De acordo com a ISA315, parágrafo A1, o conhecimento do ambiente e da entidade a ser auditada "é o quadro de referência a partir do qual o auditor exerce o seu julgamento profissional". Assim, "este conhecimento numa fase inicial do planeamento implica que o auditor obtenha um conhecimento prévio do setor, dos detentores de capital, dos gestores e das operações da entidade."

"O conhecimento do ambiente e da entidade a auditar é um dos principais passos a seguir pelos auditores na fase da planificação de uma auditoria às demonstrações financeiras como um todo. O conhecimento do negócio e do setor é a base para a realização de todos os procedimentos de auditoria a serem aplicados. Desta forma, este conhecimento contribui para a identificação de eventos, transações e práticas que possam ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

Tomar consciência do ambiente e da entidade a auditar implica conhecimento nas mais diversas áreas e agentes com os quais a entidade interage, nomeadamente: ciclo económico, recursos, liquidez e solvência, criação de valor, clientes, resultados e crescimento. Assim, o conhecimento do ambiente e da entidade a auditar é o ponto de partida da fase da planificação da auditoria e é nesta fase que o auditor toma decisões importantes relativamente à MG."

De acordo com um estudo realizado por Steinbart (1987), "as necessidades dos utilizadores de informações financeiras, além de outros fatores, afetaram diretamente o julgamento profissional do auditor no cálculo dos níveis de materialidade."

Figura 7 – Importância do SCI

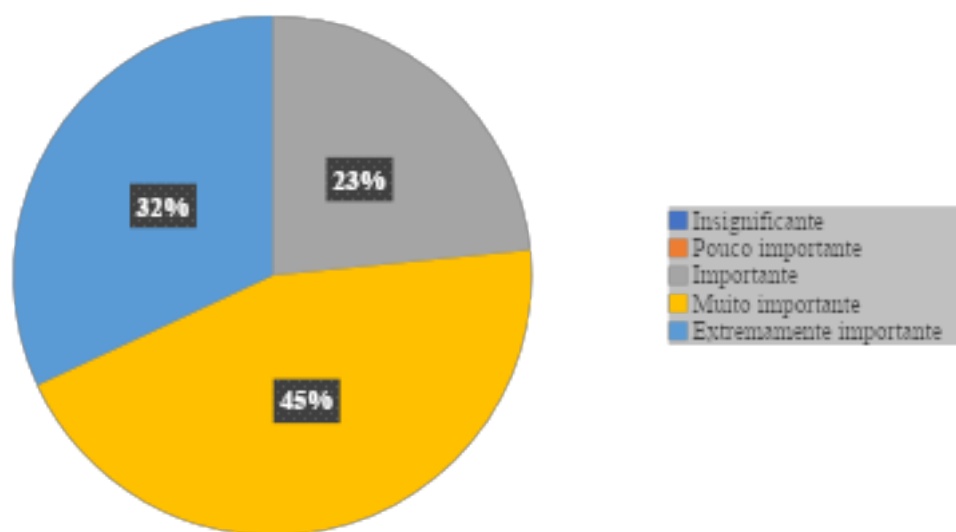


Fonte: Elaboração própria

Quanto ao fator qualidade do sistema de controlo interno, 48% dos auditores considera extremamente importante este fator na determinação do nível de materialidade, 31% considera muito importante e 21% considera importante este fator. Isto, quer dizer que no mercado de auditoria em Portugal, o fator qualidade do sistema de controlo interno tem extrema importância na definição ou no cálculo da materialidade.

Relativamente ao setor de atividade em que a entidade atua, os resultados obtidos indicam que os auditores consideram este fator muito importante. Como apontado anteriormente por Krogstad *et al.* (1984), os auditores, para definir seu nível de materialidade, levam em conta o fato de que a empresa a ser auditada pertence a um setor que está em fase de expansão ou em fase de declínio.

Figura 8 – Importância atribuída ao fator do sector de atividade em que a entidade opera

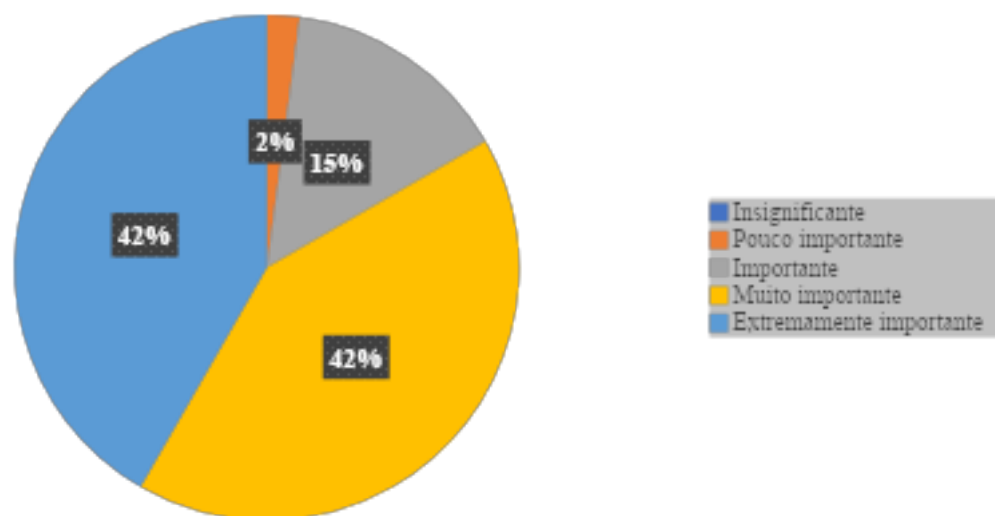


Fonte: Elaboração própria

Quanto ao fator sector de atividade em que a entidade opera, 32% dos auditores considera extremamente importante este fator na determinação do nível de materialidade, 45% considera muito importante e 11% considera importante este fator. Ninguém considera insignificante tampouco pouco importante uma vez que para esta categoria o número de pessoas que deram esta resposta foi de 0%. Isto, quer dizer que no mercado de auditoria em Portugal o fator sector de atividade em que a entidade opera tem extrema importância na definição no nível do cálculo da materialidade não tanto como o fator qualidade do sistema de controlo interno.

“A situação financeira da entidade a auditar é também um fator muito importante para os auditores inquiridos na determinação dos níveis de materialidade.” Os pesquisadores Ward (1976) e Sánchez (2001) também concluíram em seus estudos “que a situação financeira da empresa auditada influencia o julgamento profissional do auditor na determinação da materialidade.” Assim, Ward (1976) considera “que a estabilidade financeira da empresa demonstrada ao longo do tempo é importante na tomada de decisão da determinação da materialidade pelos auditores.” Por outro lado, Sánchez (2001) conclui “ao longo de seu estudo que quanto maior o nível de endividamento das empresas, menores os níveis de materialidade utilizados pelos auditores.”

Figura 9 – Importância atribuída ao fator da situação financeira da entidade a auditar

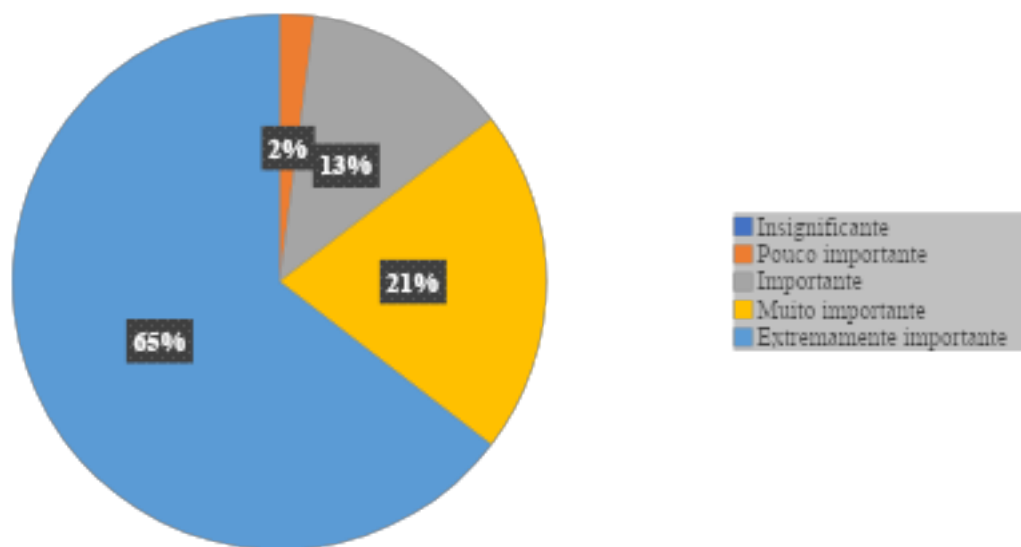


Fonte: Elaboração própria

Quanto ao fator situação financeira da entidade auditar, 42% dos auditores considera extremamente importante este fator na determinação do nível de materialidade, 42% considera muito importante e 14% considera importante este fator. Ninguém considera insignificante e apenas 2% considera pouco importante este fator. Isto, quer dizer que no mercado de auditoria em Portugal, embora 2% das pessoas consideram este fator pouco importante, a grosso modo, fator situação financeira da entidade auditar tem extrema importância na definição no nível do cálculo da materialidade não tanto como o fator qualidade do sistema de controlo interno.

Os resultados do estudo também estão em consonância com os obtidos por Bernardi e Arnold (1994) “que consideram que o nível de integridade e competência do Administrador/gestor é importante na definição do nível de materialidade, argumentando que quanto maior o nível de integridade e competência dos administradores/gestores, maiores os níveis de materialidade definidos e vice-versa.”

Figura 10 – Importância atribuída ao fator do nível de integridade e competência dos gestores



Fonte: Elaboração própria

Quanto ao fator de integridade e competência, 65% dos auditores considera extremamente importante este fator na determinação do nível de materialidade, 21% considera muito importante e 12% considera importante este fator. Apenas 2% dos inquiridos considera pouco importante este fator. Isto quer dizer que no mercado de auditoria em Portugal, embora 2% das pessoas consideram este fator pouco importante, a grosso modo, o fator nível de integridade e competência dos gestores tem extrema importância na definição do nível do cálculo da materialidade.

Desta forma, e analisados os resultados, estamos em condições de responder a outras questões. Assim, verifica-se que os elementos com maior impacto no julgamento profissional dos auditores na determinação da materialidade são: a qualidade do sistema do controlo interno, o conhecimento do ambiente e da entidade a auditar, o setor de atividade da entidade, a sua situação financeira, bem como a integridade e competência do corpo diretivo e as necessidades dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Na realização do exame, os dois aspetos mais importantes para definirem a materialidade foram, unanimemente, o conhecimento do ambiente da entidade a ser auditada e

as necessidades dos utilizadores das demonstrações financeiras, tendo-se como “A situação básica” o conhecimento da entidade.

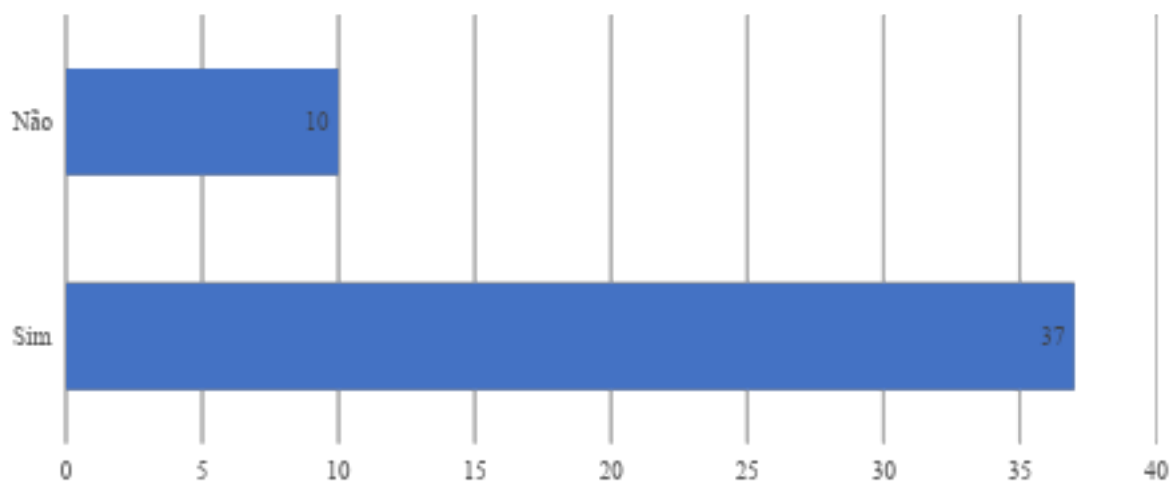
Os auditores inquiridos consideram ainda que o risco associado a entidade pode ser definido, pelo conhecimento que se tem da própria entidade, quer na fase de planeamento, quer na fase de execução do trabalho de auditoria. A escolha do intervalo percentual aplicar ao indicador de referência é afetada pelo conhecimento preliminar da entidade conjugado com o seu sistema de controlo interno.

Para os auditores, o sistema de controlo interno é, sem dúvida, o aspeto de grande relevância no conhecimento da entidade. O método de financiamento, a situação financeira e a dimensão da empresa, são também aspetos importantes que podem influenciar o risco por área e o risco global da entidade.

4.2.2 Características da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Como vimos, o estudo de Blokdijsk *et al.* (2003) argumenta “que as grandes empresas de auditoria utilizam níveis mais baixos de materialidade, uma vez que realizam auditorias mais extensas e de maior qualidade.”

Figura 11 – Importância atribuída às Características dos Auditores



Fonte: Elaboração própria

Com relação ao fator qualitativo “Característica da empresa de auditoria” se exerce ou não influência no nível de materialidade, viu-se 77% dos auditores considera que há sim influência na definição da materialidade e 21% diz que não tem influência alguma e as outras

peçoas, neste caso, 2% não responderam a esta questão. Está claro então, que maior parte considera que as características da empresa de auditoria têm alguma influência no cálculo do nível de materialidade.

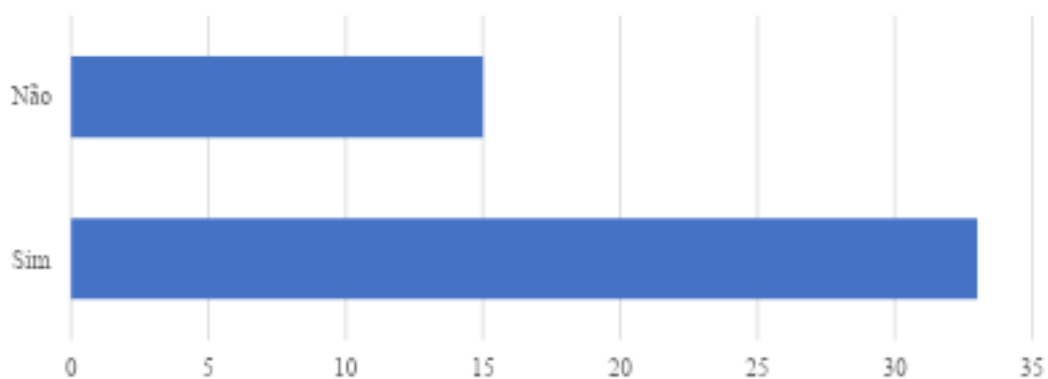
No inquérito, observa-se que, de acordo com os resultados obtidos, a estrutura organizacional da SROC é importante para a definição de materialidade. Este resultado converge com o obtido por Carpenter *et al.* (1994) que argumentam que a estrutura da sociedade de revisores oficiais de contas e a experiência profissional do auditor influenciam o juízo de materialidade. Ou seja, o tamanho da empresa de auditoria e sua estrutura são fatores qualitativos que, em média, têm um grau de importância de "Não muito importante" para os auditores pesquisados.

Os auditores inquiridos consideram que a dimensão e a estrutura da sociedade de revisores oficiais de contas não influenciam nem devem influenciar o cálculo da materialidade. Estes fatores, do ponto de vista dos entrevistados, devem influenciar a decisão de aceitar ou renovar o mandato do cliente (da sociedade a auditar), tendo em conta a capacidade da sociedade de revisores oficiais de contas para realizar o trabalho.

4.2.3 Características Individuais do Auditor

A característica individual dos auditores que tem sido mais aprofundada em estudos científicos nos últimos tempos, é a experiência profissional, fator qualitativo, que tem como critérios a categoria profissional desempenhada dentro da empresa de auditoria e os anos de exercício da profissão.

Figura 12– Importância atribuída as características do auditor



Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os fatores qualitativos na determinação do nível de materialidade, quanto ao fator características dos auditores, se influencia ou não determinação da materialidade, 33 pessoas que representam 69% apontam que sim e 31% diz que não. Fica claro que a maior parte dos auditores corrobora com os argumentos teóricos que defendem que os julgamentos dos auditores têm influências na definição do nível de materialidade.

Os inquiridos consideram que a experiência profissional do auditor influencia o seu julgamento profissional na definição de materialidade.

Da mesma forma, os ROC são de opinião “que a experiência profissional é um fator que pode influenciar na determinação da materialidade, pois à medida que o auditor se torna mais experiente, ele poderá ter uma certa percepção e um certo julgamento sobre o que irá auditar.

Os auditores inquiridos afirmam que será diferente auditar uma entidade pela primeira vez, e uma auditoria recorrente, porque, numa auditoria recorrente, o auditor já está ciente de onde podem estar os maiores riscos. Declaram que a experiência profissional pode afetar a confiança/certeza com que o auditor define o nível de materialidade, uma vez que, por exemplo, numa primeira auditoria, os auditores estabelecem níveis de materialidade mais baixos, uma vez que o risco será mais elevado. À medida que os auditores adquirem mais experiência, se estiverem a realizar uma auditoria recorrente, isso aumentará a confiança/segurança do auditor, permitindo assim que este tenha mais confiança em alguns controlos e nos procedimentos da empresa auditada.

As expectativas que o auditor tem do risco de fraude da empresa auditada contribuem para a determinação da materialidade, uma vez que se houver expectativas de fraude, o auditor tenderá a aumentar o risco de distorção material, o que leva a um menor nível de materialidade.

Um sistema de controlo interno bem concebido pode prevenir ou minimizar a ocorrência de erros e dissuadir atos fraudulentos. Quanto mais eficaz for o sistema de controlo interno de uma entidade, menor será o risco de as demonstrações financeiras serem materialmente inexatas. O inverso também será possível, ou seja, se o sistema de controlo interno não funcionar corretamente, o risco de práticas fraudulentas e a ocorrência de erros serão mais prováveis de acontecer.”

Considera-se que se a entidade a auditar tivesse implementado um sistema de controlo interno eficaz, aplicaria a percentagem mínima ao nível da materialidade. No entanto, este resultado é inesperado e pode não refletir efetivamente a opinião dos TBOs. Com os

inquéritos dirigidos aos ROCs, verificou-se que pode ter havido uma interpretação incorreta por parte dos auditores ao responder à afirmação apresentada, associando a questão a um alto risco e, portanto, à utilização de um percentual mínimo para definir o nível de materialidade. No entanto, o fator "sistema de controlo interno" é um fator muito importante, e quando o sistema de controlo interno é eficaz, o auditor tende a aumentar a confiança e tranquilidade em relação à empresa a auditar, aplicando uma percentagem máxima ao nível de materialidade.

“Avançando na nossa análise, e cruzando a atividade desempenhada pela entidade a auditar e a afirmação "a entidade a auditar realiza uma atividade sazonal", verifica-se pela análise que o fator qualitativo tem um grau de importância de "Muito Importante". No entanto, o facto de a entidade a auditar realizar uma atividade sazonal não afeta o cálculo da materialidade.”

Assim, pode-se concluir que o setor de atividade da empresa auditada é um fator qualitativo muito importante na definição do limiar de materialidade. A percentagem a aplicar a cada índice de referência depende da situação do setor em que a empresa auditada está localizada.

No entanto, uma empresa pertencente a um sector de atividade em situação difícil pode, de certa forma, estar relacionada com o fator "situação financeira", na medida em que, normalmente, uma empresa pertencente a um sector de atividade em declínio apresenta uma situação financeira difícil que conduz, por um lado, a um aumento do risco e, por outro, a uma definição de menor nível de materialidade.

Outrossim, a modalidade de financiamento da entidade afeta diretamente o risco de auditoria, elevando indiretamente ao percentual a ser aplicado ao nível de materialidade afetado.

“No geral, na escolha do indicador de referência, o que "pesa" mais será o objeto da empresa auditada. Quanto à percentagem a aplicar a este indicador, depende dos fatores de extrema importância como o conhecimento do ambiente da entidade a auditar, dos riscos, das leis e do sistema de controlo interno.

No entanto, considera-se que a materialidade não é apenas um número, a materialidade não é apenas uma percentagem em função do total do ativo, do capital próprio total ou do volume de negócios, é mais do que isso, sendo este o primeiro ponto ou o ponto de partida, e à medida que vai conhecendo a empresa, o nível de materialidade pode efetivamente mudar.”

4.3 Limitações do Estudo

O estudo aqui desenvolvido tem algumas limitações. Uma das limitações aqui implícitas tem a ver com a recolha de dados. A dimensão da amostra é reduzida, uma vez que só conseguimos obter 50 de 100 respostas, o que constituiu um dos principais entraves ao seu desenvolvimento, uma vez que os ROCs em Portugal desconhecem a importância de desenvolver estudos empíricos. Note-se que, apesar dos vários esforços feitos (mensagens e telefonemas), foi impossível para nós obter uma taxa de resposta razoável.

Além disso, esse tipo de pesquisa no nível do inquérito pode ser suscetível a interpretações equivocadas por parte dos inquiridos, levando-nos à estes resultados.

5. CONCLUSÃO

A definição de materialidade desempenha um papel central na auditoria de demonstrações financeiras, sendo crucial para a adequação da análise e a emissão de pareceres precisos. Contudo, a determinação da materialidade não se baseia apenas em uma aplicação matemática rígida, mas, sim, em um processo subjetivo, influenciado por uma combinação de fatores qualitativos e quantitativos que variam de acordo com as especificidades de cada auditoria.

O estudo realizado evidenciou que os auditores portugueses utilizam como principais parâmetros de referência para a definição da materialidade o ativo total, o património líquido e o volume de negócios, com faixas percentuais típicas entre 1%-2%, 1%-5% e 0,5%-1%, respetivamente. Entretanto, os resultados apontam que a materialidade não é fixada apenas por essas faixas, sendo passível de ajustes dependendo das circunstâncias específicas de cada empresa auditada.

Entre os fatores que mais influenciam o julgamento do auditor, destacam-se as características da entidade auditada, especialmente o conhecimento do negócio e da situação financeira da empresa, bem como as necessidades dos seus utilizadores. A avaliação preliminar do auditor, que inclui o exame do controlo interno, da competência dos gestores e das condições gerais da empresa, é essencial para um julgamento acertado da materialidade.

A análise dos fatores qualitativos revelou que a experiência profissional do auditor e as suas expectativas quanto ao risco de fraude também têm impacto relevante na definição da materialidade. Auditores com maior experiência, especialmente em auditorias recorrentes, tendem a definir o nível de materialidade com mais confiança, dada a familiaridade com a entidade e o conhecimento prévio dos riscos envolvidos. A perceção sobre o risco de fraude também é determinante: quanto maior a expectativa de risco de distorções materiais, menor será o nível de materialidade adotado, uma vez que o auditor buscará uma margem de segurança mais estreita.

Portanto, os resultados do estudo confirmaram que a materialidade não é uma variável independente, mas um conceito flexível, sujeito à análise qualitativa do auditor, que ajusta a sua definição conforme as peculiaridades de cada contexto. A definição do nível de materialidade, portanto, exige uma avaliação cuidadosa e contextualizada, reforçando a importância do julgamento profissional do auditor no processo de auditoria.

Neste sentido, valida-se a hipótese de que a materialidade, apesar de ter parâmetros quantitativos, depende fortemente do julgamento qualitativo do auditor, sendo um reflexo das características da empresa auditada, da experiência do auditor e da estrutura da sociedade de revisores. Portanto, não existe uma fórmula única para a determinação da materialidade, mas sim uma aplicação flexível e adaptável ao contexto de cada auditoria, o que reflete a complexidade e a subjetividade envolvidas neste processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Arens, A., & Loebbecke, J. (1988). *Auditing*. Prentice-Hall.
- Arens, A. A., Elder, R. j., & Beasley, M. S. (2005). *Auditing and Assurance Services: An Integrated Approach*. New Jersey: Peason Prentice Hall.
- Audsabumrungrat, J., Pornupatham, S., & Tan, H.-T. (2016). Joint Impact of Materiality Guidance and Justification Requirement on Auditors' Planning Materiality. *Behavioral Research in Accounting*, 28(2), 17-27. <https://doi.org/10.2308/bria-51339>
- Azad, A., Salehi, M., & Dashtbayaz, M. (2021). An empirical study on the materiality calculation at financial statements level. *Journal of Public Affairs* 22(4), 1-9, Article e2608. <https://doi.org/10.1002/pa.2608>
- Bernstein, L. (1967). The concept of materiality. *The Accounting Review*, 42(1), 86-95.
- Brennan, N., & Gray, S. (2005). The Impact of Materiality: Accounting's Best Kept Secret (2005). , 1: 1-31 (2005), Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2257485>. *Asian Academy of Management Journal of Accounting and Finance*, 1(1), 1-31.
- Boynton, William; JOHNSON, Raymond - Modern Auditing: Assurance Services and The Integrity of Financial Reporting (8ªedição). New York: John Wiley & Sons, Inc.
- Blokdiijk, H., Drienhuisen, F., Simunic, D. A. & Stein, M. T. (2003). Factors Affecting Auditors' Assessments of Planning Materiality. *Auditing: A Journal of practice & Theory*, 22(2), 297-307.
- Carpenter, B. W., Dirsmith, M. W. & Gupta, P. P. (1994). Materiality judgments and audit firm culture: Social-behavioral and political perspectives. *Accounting, Organizations and Society*, 19(4/5), 355-380.
- Choudhary, P., Merkley, K., & Schipper, K. (2019). Auditors' Quantitative Materiality Judgments: Properties and Implications for Financial Reporting Reliability. *Journal of Accounting Research*, 57(5), 1303-1351. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12286>
- Choudhary, P., Merkley, K., & Schipper, K. (2022). The Costs of Waiving Audit Adjustments. *Journal of Accounting Research*, 60(5), 1813-1857. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12453>
- DeZoort, F., Holt, T., & Stanley, J. (2023). How Do Investor and Auditor Materiality Judgments Compare? *Current Issues in Auditing*, 17(1), P1-P10. <https://doi.org/10.2308/CIIA-2022-016>
- Dohr, J. (1950). Materiality – What Does It Mean in Accounting? *Journal of Accountancy*, 122(1), 54-56.

- Dwyer, K.-A., Brennan, N., & Kirwan, C. (2022). Audit Materiality and Audit Effort: Evidence From Materiality Benchmarks. *Accounting, Finance & Governance Review*, 29(1), 1-24. <https://doi.org/10.52399/001c.36802>
- Dwyer, K.-A., Brennan, N., & Kirwan, C. (2023). Auditor Materiality in Expanded Audit Reports: More (Disclosure) is Less. *Australian Accounting Review*, 33(1), 31-45. <https://doi.org/10.1111/auar.12392>
- Emil, P., Ancuța, S., & Timea, F. (2010). Qualitative factors of materiality. A review of empirical research. *Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica*, 12(1), 274-280. <https://doi.org/10.29302/oeconomica.2010.12.1.27>
- Fabrizius, M., & Ramamoorti, S. (2017). Materiality Defined: Differing concepts of materiality can cause confusion among stakeholders. *Internal Auditor*, 74(5), 45-49.
- FASB. Financial Accounting Standards Board. Conceptual Framework for Financial Reporting. Statement of Financial Accounting Concept, n.º. 8, 1-25 (2018).
- García, F. (2011). *Materialidad y riesgo en auditoría (Su análisis como factores condicionantes de la calidad técnica de la actividad de auditoría)*. ICAC Ministerio de Economía y Hacienda.
- García, F., Cacho, S., Montoya del Corte, J., & Laviada, A. (2009). La materialidad en auditoría: un análisis comparativo entre la normativa internacional y la norma de Costa Rica, España y México. *Revista Internacional Administracion & Finanzas*, 2(1), 113-126.
- Georgiades, G. (2021). A Refresher on Materiality in Conducting an Audit: AU-C Section 320, Materiality in Planning and Performing an Audit. *GAAS Update Service*, 21(20), 1-7.
- Goh, B., Lee, J., Li, D., Li, N., & Wang, M. (2023). Auditor materiality threshold and audit quality – Evidence from the revised ISA 700 in the United Kingdom. *Accounting Horizons*, 37(3), 147-170. <https://doi.org/10.2308/HORIZONS-2020-108>
- Guillot, J., & Hales, J. (2021). Materiality: The Word that Launched a Thousand Debates. <https://sasb.ifrs.org/blog/materiality-the-word-that-launched-a-thousand-debates/>
- Hasan, B., Chand, P., & Lu, M. (2021). Influence of auditor's gender, experience, rule observance attitudes and critical thinking disposition on materiality judgements. *International Journal of Auditing*, 25(1), 188-205. <https://doi.org/10.1111/ijau.12216>
- Hegazy, M., & Salama, S. (2022). Effects of qualitative factors and auditors' personal characteristics on materiality judgments. *Managerial Auditing Journal*, 37(3), 305-335. <https://doi.org/10.1108/MAJ-08-2019-2379>

- Houghton, K., Jubb, C., & Kend, M. (2011). Materiality in the context of audit: the real expectations gap. *Managerial Auditing Journal*, 26(6), 482-500. <https://doi.org/10.1108/02686901111142549>
- IAASB. (2022a). *Handbook of International Quality Management, Auditing, Review, Other Assurance, and Related Services Pronouncements* (2022 ed., Vol. I). IFAC - International Federation of Accounts.
- ISA 320. Handbook of International Quality Control, Auditing, Review, Other Assurance, and Related Services Pronouncements, 319-324 (2022b).
- ISA 530. Handbook of International Quality Control, Auditing, Review, Other Assurance, and Related Services Pronouncements, 405-415 (2022c).
- IASB. Conceptual Framework for Financial Reporting. IFRS Foundation: International Accounting Standards Board, A13-A97 (2018).
- ICAEW. (2017). *Materiality in the audit of financial statements*. ICAEW - International Accounting, Auditing, and Ethics Audit and Assurance Faculty.
- Krogstad, J. L., Ettenson, R.T. & Shanteau, J. (1984). Context and experience in auditors' materiality judgments. *A Journal of Practice & Theory* 4(1), 54-73.
- Lennox, C., Schmidt, J., & Thompson, A. (2023). Why are expanded audit reports not informative to investors? Evidence from the United Kingdom. *Review of Accounting Studies*, 28(2), 497-532. <https://doi.org/10.1007/s11142-021-09650-4>
- Levy, H., & Jacoby, J. (2016). The materiality Mystery. The Gap in GAAS. *CPA Journal*, 86(7), 14-18.
- Messier, W., & Schmidt, M. (2018). Offsetting Misstatements: The Effect of Misstatement Distribution, Quantitative Materiality, and Client Pressure on Auditors' Judgments. *Accounting Review*, 93(4), 335-357. <https://doi.org/10.2308/accr-51954>
- Montoya del Corte, J., García, F., & Laviada, A. (2009). La materialidad en la auditoría de estados financeiros: Pasado, presente y futuro de un controvertido concepto. *Actualidad Contable Faces*, 12(19), 56-66.
- Montoya del Corte, J., Martinez , F., & Fernandez-Laviada , A. (2008). La Utilizacion efectiva de los factores cualitativos da materialidad: un análisis empírico para los auditores de cuentas ejercientes en Españã. *Revista de Contabilidad - Spanish Accounting Review*, 11(1), 101-128.
- Norma contabilística e de relato financeiro 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabiísticas e erros, Pub. L. No. 173. Diário da República, 2.ª Série de 7 de setembro de 2009, 36267-36270 (2009).

- OROC. (2018). *Guia de aplicação das ISA - Conceitos fundamentais e orientação prática*. IFAC & Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Pereira, N., & Inácio, C. (2016). A determinação da materialidade em auditoria - Problemática do julgamento profissional. *Estudos do ISCA*, IV(13), 1-16. <http://hdl.handle.net/10773/21334>
- Ruhnke, K., & Schmidt, M. (2014). Misstatements in Financial Statements: The Relationship between Inherent and Control Risk Factors and Audit Adjustments. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(4), 247-269. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50784>
- SEC. Securities and Exchange Commission. Staff Accounting Bulletin, n.º 99 - Materiality, (1999).
- Ward, B. H. (1976). An investigation of the materiality construct in auditing. *Journal of Accounting Research*, 14(1), 138-152.
- Whittington, R., & Pany, K. (2013). *Principles of Auditing and Other Assurance Services* (19 ed.). McGraw-Hill/Irwin.
- Abreu, R. G. (2017). Relatório de Estágio em Auditoria Financeira. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Recuperado de <http://hdl.handle.net/10400.26/21172>
- Brito, A. F. P. (2022). O conceito de materialidade em torno do julgamento profissional [Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Lisboa]. Repositório Científico do Instituto Politécnico de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.21/15308>
- Ribeiro da Cunha, J. M. (2023, setembro 6). Partner da JM Ribeiro da Cunha & Associados publica artigo na revista “Quem é Quem na Auditoria e Revisão Oficial de Contas em Portugal 2023”. RC-SROC. <https://www.rc-sroc.com/partner-da-jm-ribeiro-da-cunha-associados-publica-artigo-na-revista-quem-e-quem-na-auditoria-e-revisao-oficial-de-contas-em-portugal-2023/>

ANEXOS

Questionário para colecta de Dados.

Saudações, eu sou o Fernando Mendes, Mestrando e remeto este questionário para efeito de colecta de dados para o estudo prático da minha pesquisa sobre o nível de materialidade aceite no sector de auditoria em Portugal. Pedimos a sua colaboração na resposta das perguntas abaixo com um pendor fechado e desde já agradecemos a sua colaboração.

1. Onde exerce a sua profissão

- ☒ Numa Multinacional de auditoria
- ☒ Numa SROC
- ☒ A título individual

2. Quais dentre os factores abaixo são os principais indicadores de referência que os auditores portugueses, utilizam para definirem o cálculo da materialidade?

- ☐ Resultado antes de Impostos
- ☐ Resultado Operacional
- ☐ Resultado Líquido
- ☐ Total das Vendas e Prestações de Serviços
- ☐ Activo Líquido
- ☐ Activo Corrente

3. Quais são os intervalos percentuais aplicados aos indicadores de referência utilizados na questão anterior?

- | | | |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------|
| RAI | ☐ 5-10% | ☐ 2%-10% |
| V. Negócios | ☐ 0,5-2% | ☐ 1%-3% |
| Total do Activo | ☐ 0,5-2% | ☐ 1%-2% |
| Total do Activo Corrente | ☐ 5-10% | ☐ 3%-10% |
| Total do Passivo Corrente | ☐ 5-10% | ☐ 6%-10% |
| Total do Capital Próprio | ☐ 1-5% | ☐ 2%-10% |

4. As características pessoais do auditor influenciam o julgamento profissional do auditor na determinação do nível da materialidade?

☐ Sim

☐ Não

5. As características da empresa auditada influenciam o julgamento profissional do auditor, na determinação do nível da materialidade?

☐ Sim

☐ Não

6. As características da empresa de auditoria influenciam o julgamento profissional do auditor na determinação do nível da materialidade?

☐ Sim

☐ Não

7. Em termos qualitativos procurou-se avaliar o grau de importância/insignificância dos fatores qualitativos da empresa auditada, com base numa escala de **Likert de 5 pontos em que:**

1 – Insignificante;

2 – Pouco Importante;

3 – Importante;

4 – Muito Importante;

5 – Extremamente Importante.

8. Qual a importancia atribuis ao factor **qualidade do sistema de controlo interno?**

☐ Insignificante;

☐ Pouco Importante;

☐ Importante;

☐ Muito Importante;

☐ Extremamente Importante.

9. Qual a importancia atribuis ao factor **setor de atividade em que a entidade opera?**

- ☐ Insignificante;
- ☐ Pouco Importante;
- ☐ Importante;
- ☐ Muito Importante;
- ☐ Extremamente Importante.

10. Qual a importancia atribuis ao factor **situação financeira da entidade a auditar?**

- ☐ Insignificante;
- ☐ Pouco Importante;
- ☐ Importante;
- ☐ Muito Importante;
- ☐ Extremamente Importante.

11. Qual a importancia atribuis ao factor **nível de integridade e competência dos administradores/gestores?**

- ☐ Insignificante;
- ☐ Pouco Importante;
- ☐ Importante;
- ☐ Muito Importante;
- ☐ Extremamente Importante.